

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7ª DA REPUBLICA—N. 234

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 29 DE AGOSTO DE 1895

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 26 do corrente

Ministerio da Guerra—Decreto de 26 do corrente.

Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas — Rectificação

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 28 do corrente, da Directoria de Justiça—Expediente de 23 do corrente, da Directoria de Contabilidade—Expediente de 21 do corrente, da Directoria do Interior—Expediente de 27 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio da Fazenda—Expediente de 31 e 31 de julho ultimo, da Directoria de Rentas Publicas — Recobdatoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 25 e expediente de 22 e 23 do corrente.

Ministerio da Guerra—Expediente de 21 do corrente.

Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas — Expediente de 24 do corrente, da Directoria de Contabilidade—Portaria de 24 e expediente de 27 e 28 do corrente, da Directoria Geral da Industria—Expediente de 24 do corrente, da Directoria Geral da Viagem—Expediente de 25 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL—Expediente de 28 do corrente, das Directorias do Interior e Estatistica e de Hygiene e Assistencia Publica—Expediente de 22, 23 e 24 do corrente, da Directoria da Instrução—Expediente de 23, 25 e 27 do corrente, da Directoria de Obras e Viagem.

SECÇÃO JUDICIARIA:

Acta do Supremo Tribunal Federal.

Acta do Supremo Tribunal Militar.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recobdatoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 26 do corrente mez:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Minas do Rio de Contas

77ª batalhão de infantaria

6ª companhia—Capitão, Joaquim Antonio da Rocha.

170ª batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Gabriel Tanajura; Tenente, Gil Leoncio Sapucaia Mesquita.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Pereira Alves Coelho.

3ª companhia—Capitão, Lindolpho Aurelio Dantas; Tenente, José Henrique Gottschalk da Silva.

4ª companhia—Capitão, Eduardo José de Souza; Tenente, Genesio Severino de Miranda.

5ª companhia—Capitão, Antonio Candido de Castro; Tenente, Tiberio Severino de Miranda.

6ª companhia—Capitão, João Renato Justiniano da Rocha; Tenente, João da Silva Novaes;

Alferes, João de Araujo Castro.

7ª companhia—Capitão, Olympio Simphronio Alves Coelho;

Tenente, Manoel Severiano de Bomfim;

Alferes, Decilides Severino de Alcantara.

8ª companhia—Capitão, Ernesto Castor do

Abr u;

Tenente, Francisco da Silva Novaes;

Alferes, Manoel Rochael da Silva.

9ª batalhão da reserva

1ª companhia—Capitão, Timotheo Alves de

Oliveira;

Tenente, Antonio Alves Pereira.

2ª companhia—Capitão, Leopoldino José de

Lima;

Tenente, Rodrigo Antonio de Cayres.

3ª companhia—Capitão, Miguel Alves Coelho;

Tenente, Aureliano Simbú Corrêa.

4ª companhia—Capitão, Vicente Vieira Lopes;

Tenente, Josino José Corrêa;

Alferes, Filadelpho Theotonillo Corrêa.

5ª companhia—Capitão, Casemiro José Cor-

rêa;

Tenente, Manoel Augusto Ribeiro;

Alferes, José Joaquim Ribeiro.

6ª companhia—Capitão, Francisco Rodri-

gues da Trindade;

Tenente, Eugenio Rodrigues da Trindade;

Alferes, José Manoel Ribeiro.

7ª companhia—Capitão, Manoel Alves

Coelho Sobrinho;

Tenente, Miguel Hermano da Silva.

8ª companhia—Capitão, Miguel Angelo de

Castro Coelho;

Tenente, Hermano Ribeiro de Novaes.

11ª batalhão da reserva

1ª companhia—Capitão, Raphael de Aquino

Tanajura.

2ª companhia—Capitão, Armindo Candido

dos Santos Pereira;

Tenente, Antonio Pereira da Silva.

3ª companhia—Capitão, Abilio Candido dos

Santos Pereira.

4ª companhia—Capitão, Arlindo Eutropio

Ramos;

Tenente, Sebastião José do Bomfim Netto.

5ª companhia—Capitão, Clemente Antonio

do Bomfim;

Tenente, Antonio Casemiro de Miranda.

6ª companhia—Capitão, Antonio Seocirino

Villas Boas;

Tenente, Octaviano Miguel de Castro.

7ª companhia—Capitão, Manoel Vianna de

Abreu.

8ª companhia—Capitão, Manoel Pires Gon-

çalves de Aguiar.

Tenente, José Hygino de Novaes.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Ipojuca

Commando superior

Estado-maior—Tenente-coronel chefe do estado-maior, Felipe Nery de Siqueira Salles.

Major-secretario geral, Porfirio Alves da Silva;

Major-ajudante de ordens, Manoel Florentino Wanderley Lins;

Major quartel-mestre, Cesar de Menezes Cysneiros;

Major cirurgião-mór, José Paschoal de Carvalho Rebello.

27ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Felix José da Camara Pimentel.

Estado-maior—Major-fiscal Santino do Rego Barros;

Capitão-ajudante, Hermiro do Rego Barros; Tenente-secretario, Francisco Decadato de

Souza;

Tenente quartel-mestre, Miguel Porfirio de

Souza Dias;

Capitão cirurgião, Marcellino José Ri-

beiro.

1ª companhia—Capitão, Francisco Pires

Falcão;

Tenente, Antonio Francisco Caetano Vel-

oso;

Alferes, Heleloro Wanderley Lins e Ma-

noel Thomaz de Oliveira.

2ª companhia—Capitão, Francisco de Souza

Leal;

Tenente, Honorio Travassos Sarinho;

Alferes, Antonio Joaquim Pimentel e Mi-

guel Januario de Almeida Catanho.

3ª companhia—Capitão, Antonio Ferreira

de Carvalho;

Tenente, João Francisco de Souza Dias;

Alferes, Joaquim Pinto Cardoso e João Vi-

cente Pinheiro.

4ª companhia—Capitão, Olympio Symphro-

nio Ferreira Chaves;

Tenente, Manoel Ephigenio de Albuquerque

Salles;

Alferes, Antonio Marques da Silva e Anto-

nio Souto Maior.

28ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Manoel Fe-

lippe de Souza Leão.

Estado-maior—Major-fiscal, Frederico Au-

gusto de Siqueira Cavalcanti;

Capitão-ajudante, Francisco de Paula Albu-

querque Salles;

Tenente-secretario, Antonio Severo da Silva;

Tenente-quartel-mestre, Thomaz Cantuaria

da Silva;

Capitão cirurgião, João Manoel Wanderley

Lins.

1ª companhia—Capitão, Manoel de Barros

Wanderley;

Tenente, João Latino Pereira;

Alferes, Manoel Laurentino Ferreira de

Brito e Caetano Ferreira do Vasconcellos.

2ª companhia—Capitão, José Cesar de Me-

nezes Cysneiros;

Tenente, Antonio Porfirio de Souza Dias;

Alferes, Paulino José da Cunha e José Izi-

doro Duarte.

3ª companhia—Capitão, Felix de Barros

Pimentel;

Tenente, Alderico Fonseca;

Alferes, João Baptista do Nascimento e Lou-

renço Cesar de Menezes Cysneiros.

4ª companhia—Capitão, André José de Souza

Chaves;

Tenente, José Vidal Wanderley Lins;

Alferes, Umbelino Arthur de Albuquerque

Camara e Agilio Guedes Alcoforado.

ESTADO DO AMAZONAS

Comarca da capital

Commando superior

Coronel commandante-superior, Raymundo Affonso de Carvalho.

Foram reformados:

ESTADO DO AMAZONAS

Comarca da capital

No mesmo posto o coronel commandante-superior Guilherme José Moreira.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Nazareth

33º batalhão de infantaria

No posto de coronel, o tenente-coronel commandante Servulo da Costa Galvão.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 26 do corrente, foi nomeado Antonio Joaquim Machado para o lugar de thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no estado de S. Paulo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

RECTIFICAÇÃO

O decreto n. 1.895 A, de 11 de março ultimo, referente á Companhia Lloyd Brasileiro e publicado no *Diario Official* n. 80, tem o seguinte n. 1.895 B.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 28 de agosto de 1895

Transmittiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, para ser encaminhada ao seu destino, a carta rogatoria dirigida pela camara civil do Tribunal Civil e Criminal desta capital ás justicas da cidade de Lisboa, em Portugal, a requerimento de João Elydio de Paiva, para serem intimadas D. Ignez de Souza Santos, por si, como meirã de seu falecido marido Francisco Manoel dos Santos, e como tutora de seus filhos, e D. Beatriz dos Santos Almeida, casada com José de Almeida Junior.

—Pela Directoria Geral, recommendou-se ao coronel commandante da brigada policial que, procedendo ás syndicancias necessarias, informe si o cabo de esquadra Antonio José Izidro, que solicitou reforma, inutilisou-se ou não em acto de serviço.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 26 de agosto de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que :

Sejam pagas :

As contas :

Do gaz consumido no palacio da Presidencia da Republica, de janeiro a julho ultimos, na importancia de 4:289\$481 ;

Do que foi consumido na iluminação externa do edificio do Instituto Nacional de Musica, durante o primeiro e segundo trimestres do corrente anno, na de 148\$713.

As dividas de exercicios findos :

Da importancia de 1.032\$512, proveniente do gaz consumido no externato do Gymnasio Nacional nos 3º e 4º trimestres do anno passado ;

De ordenados a que tem direito o juiz de direito em disponibilidade bacharel Manoel de Araujo Góes, a contar de 24 de novembro de 1891, data em que deixou o exercicio do cargo de governador do estado das Alagoas, até 31 de dezembro do anno findo; e bem assim os que lhe competem desde 1º de janeiro do corrente anno até 24 de julho ultimo, data do decreto que aposentou com ordenado proporcional os magistrados em disponibilidade.

Seja entregue ao chefe de policia desta capital a quantia de 4:000\$, recolhida ao Thesouro Federal e proveniente do donativo feito pela Sociedade Anonyma Loteria Nacional para o custeio do Asylo 13 de Março, nos mezes de julho findo e agosto corrente.

—Remetteu-se ao Ministerio da Guerra, para seu conhecimento e fins convenientes, cópia do officio em que o commandante superior da guarda nacional desta capital comunica que o tenente-coronel honorario Paulo Vieira de Souza, fiscal do 2º batalhão de infantaria, participou-lhe ter cedido em beneficio dos guardas nacionaes recolhidos ao Asylo de Invalidos da Patria e invalidados durante a revolta de 6 de setembro de 1893, o producto dos 2%/, descontados dos seus vencimentos de officio daquelle milicia, relativamente ao periodo de 6 de setembro de 1893 a 27 de março de 1894, e cuja restituição foi autorizada por esse ministerio.

—Declarou-se ao chefe de policia da Capital Federal, em resposta ao officio n. 328, de 20 de agosto corrente, que fica approved o contracto celebrado com Charles Hue Junior & Comp., para o fornecimento de diversos artigos á lancha da visita de policia do porto durante o actual semestre.

Directoria do Interior

Expediente de 26 de agosto

Accusou-se o recebimento dos officios de 19 e 20 de julho ultimo, com os quaes o ministro brasileiro em Lisboa transmittiu boletins relativos a medidas sanitarias adoptadas pelo governo portuguez contra a invasão do cholera-morbus.—Remetteram-se os officios e boletins ao inspector geral de saude dos portos, para os fins convenientes,

—Declarou-se ao inspector geral de saude dos portos:

Em referencia aos officios de 17 de agosto corrente, que fica autorizada a despesa na importancia de 5:503\$000, com a aquisição de diversos artigos e medicamentos para o hospital maritimo de Santa Isabel, conforme os pedidos que acompanham o citado officio;

Em referencia ao officio daquelle data, que é autorizada a despesa, na importancia de 4:541\$420, com a compra dos artigos necessarios, durante o presente mez, não só o consumo das lanchas das visitas sanitarias externa e interna do porto, como tambem ao rebocador *Pereira Rego* empregado na condução de doentes para o hospital maritimo de Santa Isabel, tudo conforme os pedidos annexos ao mencionado officio.—Remetteu-se ao director geral do Instituto Sanitario Federal cem tubos de lymphá vaccinica, vindos de Londres.

Directoria da Instrução

Expediente de 27 de agosto de 1895

Autorisou-se o engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca, em solução ao officio de 22 de julho findo, a effectuar as obras necessarias para a remoção do meteorito Bendegó do lugar em que se acha para o saguão do edificio do Museu o sua collocação sobre um pedestal, fazendo a despesa de 400\$.—Deu-se conhecimento ao director do Museu Nacional,

Requerimentos despatchados

Ricardo Tatti.—Requeira por intermedio do director.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 30 de julho de 1895

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio do Exterior declarando, em resposta a seus avisos de 6 de março e 14 de junho, que nos estados de Alagoas, Bahia, Rio Grande do Norte e Sergipe, nenhuma

disposição ha que estabeleça premio para os productores ou exportadores de assucar, sendo que a respeito dos outros citados nenhuma informação presentemente lhe pôde ser fornecida.

—A' Camara dos Deputados, transmittindo o requerimento em que os guardas da Mesa de Rendas de S. Francisco no estado de Santa Catharina, pedem augmento de vencimentos.

—Remettendo os papeis referentes á cobrança inconstitucional do imposto de fumo feito pela Camara Municipal de Campinas, afim de dar-se-lhe a resolução necessaria de modo a cessar o conflicto existente em materia de imposto, entre a União, os estados e as municipalidades.

Expediente do Sr. director:

As Alfandegas:

De Pernambuco, autorizando a isentar de direitos de consumo os objectos destinados á ordem Carmelita da capital daquelle Estado.

Do Ceará declarando que não podem ser approvadas as instrucções organisadas sobre o serviço de arrecadação de rendas da União.

Dia 31

A' Alfandega do Rio, declarando que tendo em 27 do corrente sido assignado o termo de rescisão do contracto celebrado entre o Ministerio da Fazenda e o estado de Minas Geraes para a cobrança do imposto de exportação nas alfandegas da União e a que se refere o decreto n. 2.046, de 18 do corrente, deve cessar de 1º de agosto, a arrecadação daquelle imposto e, com urgencia ser remetidos a esta directoria os documents relativos á cobrança effectuada com os esclarecimentos que possam orientar a regularização daquelle serviço.

— A' de Santos:

Communicando:

A approvação do acto pelo qual foram concedidos 30 dias de licença ao 2º escriptuario daquelle alfandega, Constantino Martins dos Santos Serra;

Haver o Sr. ministro approved a concessão de 15 dias de licença, feita ao 3º escriptuario daquelle alfandega Alfredo Clodoaldo Vieira,

—A' de Corumbá:

Communicando haver o Sr. ministro approved o acto pelo qual concedeu-se licença ao vapor argentino *Gualeygna* para subir o rio Paraguay até ao lugar denominado Resaca, conduzindo machinas e materiaes destinados a um engenho a vapor.

—Autorizando de ordem do Sr. ministro o despacho, para aquella alfandega, de armas e munições de caça importados por Carassa Irmãos & Comp.

A de Paranaguá, communicando haver o Sr. ministro isentado de direito alfandegaes objectos destinados a iluminação da cidade de Curitiba, conforme solicitou a camara municipal da mesma cidade.

—A' do Rio de Janeiro solicitando remessa da mostra de mercadoria constante do recurso de Seraphim Ferreira de Oliveira & Comp.

—Ao director da Casa da Moeda, communicando:

Que deve providenciar no sentido de ao Laboratorio Nacional de Analyses serem enviados para competente exame, as amostras de aguas colhidas na area demarcada para a futura Capital da União.

Haver o Sr. ministro resolvido que, si aquelle estabelecimento não poder adquirir, por cessão gratuita, ou por compra, as chapas das apolices de que trata seu officio n. 82, de 22 do corrente, deve mandar proceder á fundição de outras não só para casos presentes e futuros, como para a chapa reformada que supprimiu ou creou o busto fardado.

Requerimento despatchado

Carlos Pinto de Figueiredo, João Baptista de Figueiredo Sobrinho e o Dr. João Carneiro Pestana de Aguiar, pedindo licença para

venderem ao conselheiro Joaquim Alexandre Manso Sayão o domínio útil de terrenos que possuem na estrada geral da fazenda de Santa Cruz. — Requeiram ao superintendente da referida fazenda.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1895

Tavares & Comp. — Rectifique-se nos termos das informações.

Silva & Ferreira. — Idem.

Manoel Pimenta Bastos. — Selle o documento.

Aureliano Augusto da Costa Pereira. — Prove o que allega.

J. Paes & Comp. — Selle o balanço e os recibos.

Autelo & Rodrigues. — Dê-se.

Antonio Teixeira Mendes. — Averbe-se.

Antonio Izidro Gonçalves. — Transfira-se.

Francisco Joaquim Nogueira. — Idem.

Francisco Pereira de Oliveira. — Idem.

Landeunar da Costa Corrêa. — Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 do corrente, foi nomeado o capitão-tenente reformado Carlos Vidal de Oliveira Freitas para exercer os cargos de capitão do porto e commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do estado do Piauí, sendo exonerado o 1º tenente Gervasio Pires de Sampaio.

Expediente de 22 de agosto de 1895

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamento de dividas de exercicios findos:

Na importancia total de 3:121\$435, de que são credores: o 1º tenente Manoel Monteiro, o cirurgião do exercito Dr. Domervil José dos Santos Machado, o escrevente da armada Manoel Joaquim dos Santos e o cirurgião Dr. Henrique Ferreira dos Santos Reis (aviso n. 1.673);

Na total de 1:561\$202, de que são credores: o cabo de esquadra invalido Luiz Pedro da Silva, o 1º tenente reformado Leão Amzalak, os negociantes Alfredo Beral & Comp., o capitão-tenente Alfredo Pinto de Vasconcellos, o capitão de mar e guerra Rodrigo José da Rocha, o sargento Nelson Euterpe Alfavaga e o calafate Bernardino de Oliveira (aviso n. 1.674).

— Ao Quartel General, determinando que providencie para que para bordo do cruzador *Benjamin Constant* seja habilitado Alfredo Graça de Queiroz com um outro documento para substituir a requisição n. 60 que elle allega ter perdido, passado pelo commissario do mesmo cruzador e relativo á carne verde que foy pegu quando esteve ancorado no porto de Angra dos Reis aquelle navio, afim de que se possa resolver sobre o pagamento requerido pelo referido fornecedor.

— Ao Arsenal da Marinha da Capital Federal:

Recommendoando que, pela directoria competente do mesmo arsenal, mande proceder a analyse da tinta branca do zinco fornecida em abril proximo, passa lo, ao cruzador *Benjamin Constant*, para pinturas do bordo afim de que se possa julgar da reclamação feita pelo commandante daquelle cruzador referente á má qualidade da referida tinta.

— Communicou-se ao Quartel General e ao Commissariado Geral da Armada.

Autorisando o fornecimento á Companhia Lloyd Brasileiro de dez tóros de pão do peso pelo preço do mercado, conforme pediu a mesma companhia. — Communicou-se á Contadoria.

— A' Estrada de Ferro Central, dizendo que convem especificar, na conta que renettu com o seu officio n. 1.739 de 9 do corrente, na importancia de 2:018\$515, proveniente do fornecimentos e trabalhos executados na

mesma estrada por conta do Ministerio da Marinha, a natureza dos referidos trabalhos, declarando-se a autoridade pela qual foram autorizados, afim de que se possa providenciar sobre o respectivo pagamento.

— A' Contadoria, mandando abonar a D. Virginia Guimarães Alves Nogueira o quantitativo de 300\$ para auxilio do funeral de seu marido, o capitão-tenente graduado Francisco Thomaz Alves Nogueira.

Dia 23

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando ordens para que:

A Pagadoria da Marinha seja habilitada com a quantia de 1.090:000\$ para occorrer ás despesas do mez de setembro vindouro, por conta do actual exercicio;

No Thesouro Federal sejam pagas as dividas de exercicios findos, na importancia total de 6:022\$297, constantes dos processos que se remettem de ns. 2542 a 2555.

Transmittindo para os devidos effeitos os papeis referentes aos vencimentos a que tem direito o remador da baleeira do pharol dos Abrolhos Angelo Martins Ferreira, na importancia de 200\$, que não foi paga pela Alfandega da Bahia, em virtude do art. 14 do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

— Ao Tribunal de Contas:

Solicitando providencias para que sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 136:726\$784, provenientes do fornecimento de diversos artigos feito ao Commissariado Geral da Armada e Almoxarifado do Arsenal de Marinha da Capital Federal, nos mezos de fevereiro a julho do corrente anno, por varios negociantes, conforme consta das facturas annexas á relação que se remette, sob n. 19;

De 4:578\$ de que é credora a Companhia Lloyd Brasileiro pela entrada e estadia durante cinco dias, do cruzador *Quinze de Novembro*, no dique da Saude, em março ultimo;

De 2:377\$933, provenientes de varios artigos fornecidos a diversas repartições da marinha nos mezos de abril a julho do corrente anno, pelos negociantes C. Carvalhaes, Manoel Rodrigues da Cruz, Cesar Martins & Comp. Luiz do Nascimento e Antonio do Carmo Pires.

Transmittindo, com todas as informações necessarias á solução do assumpto, os papeis referentes á petição de Luiza Pacheco da Cunha, viuva do fellecido commissario reformado Luiz José da Cunha Pacheco, requerendo que sejam trancadas as contas do referido commissario, relativas ao tempo em que serviu como encarregado do deposito das obras civis e militares do Arsenal de Marinha da Capital Federal, afim de que lhe sejam restituídas as respectivas cauções.

Pedindo providencias afim de que a Alfandega do Rio Grande do Norte seja concedido o credito de 20:000\$ para pagamento das despesas com a montagem do pharol do Mosoró no mesmo estado. — Communicou-se á Contadoria e á Alfandega do estado do Rio Grande do Norte.

Declarando, conforme solicitou por officio n. 132, de 25 do mez ultimo, que o credito da importancia de 618\$ a conceder á Alfandega de Uruguayana para attender ás despesas da Flotilha do Alto do Uruguay deve sair da verba—Hospitales—material e quota destinada á medicamentos.

— A' Contadoria, declarando que os vencimentos a abonar ao enfermeiro naval Comillo Lemos de Oliveira durante o tempo que serviu no Arsenal de Marinha da Capital Federal, devem ser os marcados para commissões de terra, na razão de 60\$ mensaes.

— Ao Commissariado Geral da Armada, autorisando a adquirir no mercado uma bandeira nacional de sôla, com haste e lança para o corpo de infantaria de marinha.

— A' Escola Naval, declarando que deve aguardar oportunidade para a installação de um cabo submarino e um apparelho telephonico na mesma escola.

— Ao Ministerio da Guerra, solicitando que se digno de informar si a etapa concedida pela lei n. 247, de 15 de dezembro de 1894, é extensiva aos officiaes professores das escolas militares da guerra.

— Ao Quartel General:

Declarando que, segundo communicou o respectivo superintendente, a Real Companhia de paquetes de Southampton resolveu fazer um abatimento de 10 % nos preços das passagens em seus vapores aos funcionarios deste ministerio que a serviço do governo tiverem de embarcar para a Europa ou Rio da Prata. — Communicou-se á Contadoria.

Indeferindo o requerimento do fiel Deolindo Antonio dos Santos, pedindo 3 mezes de licença para tratar de interesses de familia no Espirito Santo.

— Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

Recommendoando que com urgencia mande receber da estação Maritima da gamboa, da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 canhões Whitworth retrocarga, que alli se acham e pertencem a este ministerio. — Communicou-se ao director daquelle estrada.

— Ao Ministerio da Industria, transmittindo os papeis referentes a um recibo firmado na Estrada de Ferro Central do Brazil pelo mestre do Arsenal de Marinha desta capital Augusto Manoel de Freitas Mello sobre a restituição feita por aquella estrada ao mesmo arsenal de dois caixões contendo peças de uma machina de contornar, e declarando que o supracitado recibo não se refere ás machinas ns. 31 e 425 mas sim ás de ns. 88 e 403.

— Ao Ministerio da Fazenda, devolvendo o decreto que aposentou Joaquim Lopes Nuno no lugar de pratico-mór do arsenal da Bahia e bem assim a tabella de liquidação do tempo de serviço do referido pratico.

— Ao Arsenal de Marinha de Pernambuco, declarando que até ulterior deliberação deve ser mantido o preço estipulado no contracto feito em 1850 pela Companhia do Beberibe para o abastecimento daquelle não só áquelle arsenal o todas as suas dependencias, bem como aos navios e mais embarcações do governo estacionados ou em transito no porto daquelle estado.

— Ao do Pará, declarando que não podem ser executados os concertos da que carece a lancha a vapor *Leandra Campos* no serviço da Alfandega daquelle estado em virtude de exceder ao credito consignado na lei do orçamento a despeza a fazer-se com as supracitadas obras.

— Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando, relativamente ao requerimento em que o operario daquelle arsenal José Vicente de Paulo pediu por si e seus compinheiros o abono de 50 % sobre seus vencimentos durante o tempo em que estiveram ao serviço do Ministerio da Guerra, que segundo informou o dito ministerio, não podem ser attendidos, por isso que, tratando-se de exercicio encerrado e de despeza não consignada em lei não é possível satisfazer tal pagamento á conta do exercicio vigente.

— A' escola de pilotos do Pará, declarando, de accordo com o parecer do conselho naval, exarado em consulta n. 7.080, de 9 do corrente, que não pôde ser aceita a proposta feita por aquella escola, no sentido de ser annexado ao curso de machinas a cadeira de mathematica elementar que ora pertence ao de nautica.

— A' Contadoria, autorisando a providenciar afim de que seja organiado o necessario processo para pagamento da quantia de 5:150\$ em que foram avaliadas as avarias causadas pelo vapor nacional *Iris* na barca russa *Ilera* por occasião do abaloamento que se deu em 31 de dezembro de 1894 no porto desta capital. — Deu-se conhecimento ao Ministerio das Relações Exteriores.

Ministerio da Guerra

Expediente de 26 de agosto de 1895

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias para que no Thesouro Federal, á vista dos processos de divida de exercicios findos que se remetem de ns. 16.784 a 16.797, seja paga ás ex-praças do exercito constantes da relação que os acompanha, a quantia de 919\$340, proveniente do valor de peças do fardamento que não lhes foram abonadas em tempo opportuno.

—Ao Sr. ministro da marinha, declarando, em satisfação á consulta que fez, que os officiaes do exercito reformados presos para responder a conselho de guerra e que não exercem comissão activa não percebem a respectiva etapa, em virtude do disposto no art. 16 das instrucções annexas ao decreto n. 946 A, de 1 de novembro de 1890, e quando muito tem-se mandado fornecer uma ração diaria de praça de pret.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, o requerimento em que o cirurgião-mór de divisão reformado do exercito Dr. Luiz Carlos Augusto da Silva, allegando achar-se comprehendido no decreto de 12 de novembro do anno findo, pede que lhe seja passada a patente do posto de coronel.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias para que no Thesouro Federal, á vista das contas que se remetem devidamente processadas, sejam pagas aos credores constantes das relações que os acompanham, as quantias abaixo declaradas, provenientes de fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministerio da Guerra no corrente exercicio:

De 59:059\$496, sendo a Edward Johnston & Comp., 19:474\$, a Gastão Bahiana & Francisco de Góes 3:548\$996, a J. F. Lobo 4:410\$, a José Teixeira Marques, 30:356\$500 e a Luciano de Moraes & Comp. 1:270\$, (aviso n. 203);

De 1:681\$353, sendo a Alberto de Almeida & Comp., 744\$820, a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 322\$900, a Jeronymo Silva & Comp. 272\$633 e a Luiz Macedo, 341\$500, (aviso n. 205).

—Ao inspector da Alfandega do Rio Grande, remetendo, para informar, os papeis em que o capitão-ajudante do 3º batalhão de artilharia Leopoldo Augusto Duarte Nunes pede pagamento de differença de etapa a contar de 1 de janeiro de 1894, allegando só ter sido satisfeito dessa differença a partir de 1 de julho do referido anno.

—Ao inspector da Alfandega de Florianopolis, remetendo, para informar, o requerimento em que o alferes do 37º batalhão de infantaria José Vieira da Rosa pede pagamento da differença de etapa durante o tempo em que serviu no estado de Santa Catharina e Rio Grande do Sul, devendo o mesmo official completar o sello desse requerimento.

—Ao delegaço fiscal do Thesouro Federal em Curitiba, enviando, para informar, o requerimento e mais papeis em que Carlos Roberto Strupp reclama o pagamento da quantia de 54\$ proveniente do fornecimento de 13 lanças e concerto de 4 fuzis, feitos por ordem do commandante da 6ª brigada da divisão do norte, no estado de Santa Catharina.

—Ao director da Escola Superior de Guerra, declarando que em 24 do corrente, de accordo com o disposto nos arts. 295 do codigo aprovado pelo decreto n. 1.159 de 3 de dezembro de 1892 e 286 do regulamento que baixou com o decreto n. 330 de 12 de abril de 1890, concedeu-se ao lente cathedrático da mesma escola, general de divisão Dr. Bibiano Sergio Macello da Fontoura Costallat, mais 10 % do respectivo vencimento, a partir de 3 de julho anterior, dia seguinte áquelle em que completou vinte annos de serviço effectivo no magisterio.

—Ao intendente da guerra, mandando fornecer:

Ao tenente do 31º batalhão de infantaria Cyrillo Bernardino Fernandes e ao alferes do 38º da mesma arma Antonio Duarte Bentes, mediante indemnisação, dous arreiaamentos completos para suas montadas e mais dous schabraks do 1º uniforme;

A' Repartição de Ajudante General: á Escola Pratica do Exercito na Capital Federal, ao 2º regimento de artilharia, ao 9º e 13º de cavallaria e ao 1º batalhão de infantaria os artigos constantes da nota que se remette, organizada na Repartição do Quartel-Mestre General.

—Ao commandante do Collegio Militar, declarando que ao professor cathedrático bacharel Antonio Henrique de Noronha deve ser contado como tempo de serviço o periodo decorrido de 24 de maio de 1893 a 30 de setembro de 1894, em que serviu na qualidade de auxiliar do ensino do mesmo collegio.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Transferindo para o 17º batalhão de infantaria, ao qual se acha addido, o alferes do 32º da mesma arma Manoel Antonio Pereira da Cunha, conforme pediu.

Permittindo:

Ao 4º batalhão de infantaria o uso de bandeira nacional offerta pelo partido republicano de S. Gabriel, estado do Rio Grande do Sul, conforme pediu o respectivo commandante, uma vez que o emblema da referida bandeira não soffre alteração nas formas e cores da que está estabelecida;

Ao 3º sargento da 2ª companhia de reformados Manoel Quirino Ovidio para residir em São José da Barra Longa, estado de Minas Geraes.

Mandando:

Contar como tempo de serviço ao alumno da Escola Militar do estado do Ceará Agésilau Martins Gomes o periodo decorrido de 18 de dezembro de 1890 a 18 de junho de 1891, em que esteve como voluntario no 35º batalhão de infantaria, conforme pediu;

Passar titulo de divida da quantia de 50\$, pelo commando do 10º regimento de cavallaria e á vista dos papeis que se remetem, ao soldado do mesmo regimento Benedicto Amaro de Oliveira Manso, proveniente da 5ª prestação do premio de voluntario que não lhe foi abonada em dezembro de 1893, fazendo disso averbamento no seu titulo de voluntario e nos respectivos assentamentos de praça.

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria o cabo de esquadra reformado do 9º batalhão de infantaria Bellarmino Bezerra de Brito, conforme pediu;

Aguardar classificação no estado do Rio Grande do Sul o major de cavallaria Carlos da Fontoura Barreto, que reverteu á 1ª classe do exercito;

Declarar:

Ao inspector geral do serviço sanitario que não existindo verba no orçamento vigente para attender á despesa com a creação de cinco logares de enfermeiros no Hospital Central do Exercito, proposta pelo vice-director do mesmo hospital e não estando o governo autorizado a rever o actual regulamento, convem aguarçar opportunidade para resolver-se semelhante assumpto;

Ao commandante do 5º regimento de artilharia, que, não podendo actualmente ser accceita a proposta que faz sobre a creação de uma enfermaria e pharmacia no dito regimento, devem ser propostos os meios que o referido commandante julgar indispensaveis para facilitar o serviço de transporte dos doentes que tem de ser recolhidos á enfermaria da Escola Pratica do Exercito na Capital Federal, ficando o medico daquelle corpo autorizado a requisitar os instrumentos precisos ás operações de pequena cirurgia, visto já se ter providenciado sobre o fornecimento de vencimentos necessarios a uma ambulancia.

Concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saudo onde lhe convier, ao alferes do 2º batalhão de infantaria Claudio Joaquim de Farias Mattos, á vista do termo de inspecção a que foi submettido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 28 de agosto de 1895

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando:

Os seguintes pagamentos

De 460\$, de diversos contractantes do serviço de condução de malas dos correios do Districto Federal em julho ultimo, (aviso n. 1.887);

De 1:269\$, idem, idem, (aviso n. 1.888);

De 668\$332, idem, idem, (aviso n. 1.889);

De 51\$250, ao encarregado dos negocios da Italia, pelos salarios devidos ao fallecido trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brazil Giovanni Miracca, (aviso n. 1.890);

De 523—2—6, á Companhia Metropolitana por transporte de Immigrantes, em julho ultimo, (aviso n. 1.891);

De 1:222\$200 á Companhia do Lloyd Brasileiro, idem, idem, em maio e junho ultimos, (aviso n. 1.892);

De 794\$830, á mesma companhia por passagens concedidas por ordem deste ministerio em março, abril e maio ultimos, (aviso n. 1.893);

De 209\$, a Joaquim José de Souza por trabalhos feitos no edificio da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, em julho ultimo, (aviso n. 1.894);

De 2:500\$, a Francisco Berrini por utensilios fornecidos á Directoria Geral dos Correios em abril ultimo, (aviso n. 1.895);

De 1:081\$, a Carlos Conteville & Cabaud, pelo mesmo fornecimento á dita repartição, (aviso n. 1.893);

De 405\$, a Agostinho Corrêa da Silva, idem, idem, (aviso n. 1.897);

De 500\$, a J. Cateysson, proprietario do jornal *L'Echo du Bresil* pelo fornecimento de exemplares á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, em julho ultimo, (aviso n. 1.898);

De 2:383\$890, á Estrada de Ferro Central do Brazil, por transporte e telegrammas concedidos em proveito desse ministerio, no 1º trimestre deste anno corrente, (aviso n. 1.899);

De 467\$400, indemnisação á Repartição Geral dos Telegraphos, por serviços executados nesta secretaria, (aviso n. 1.900).

Providencias afim de que na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal do Piahy, seja posta a quantia de 600\$, para ser despendida durante o actual exercicio no serviço de condução de malas do porto da Parnahyba para a capital do Piahy, (aviso n. 1.901);

Comunicando sobre a indemnisação de rações á força policial que esteve na ilha das Flores, fornecidas por este ministerio, (aviso n. 1.902).

Requerimentos despachados

D. Thereza Maria de Jesus, requerendo os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido Joaquim Monteiro da Silva Santos, escripturario da 3ª divisão da Estrada de Ferro de Baturité, occorrido em 20 de janeiro ultimo.—Deferido.

D. Albina Gonçalves da Silva, idem, idem, pelo fallecimento de seu marido José Tavares da Silva, conductor de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, occorrido em 2 de dezembro de 1894.—Deferido.

Caio Pinheiro de Vasconcellos, 1º tenente da armada reformado, pedindo restituição das quantias com que concorreu a titulo de prestações para o montepio dos empregados deste ministerio na qualidade de conductor do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia, visto ter optado pelo montepio da marinha.—Deferido.

D. Joana Antunes Ferreira, requerendo os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido Joaquim Antonio Ferreira, continuo do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, occorrido em 24 de junho deste anno.—Deferido.

D. Maria Isabel de Seixas Guimarães, pedindo o abono da pensão que lhe competir pelo fallecimento de seu marido Vicente da Silva Guimarães, 2º official da Repartição Geral dos Correios, occorrido em 2 de agosto corrente.

Fructuoso Coelho da Silva, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio dos empregados deste ministerio.—Deferido.

Adolino C. Ferrão Castello Branco.—Completo o sello.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 28 do corrente, foram concedidos seis meses de licença com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude, ao administrador dos correios do estado do Espirito Santo Manoel Ferreira de Paiva.

Expediente de 27 de agosto de 1895

Enviou-se ao inspector da alfandega desta capital, afim de emittir seu parecer, o requerimento do engenheiro geographo Carlos de Miranda da Silveira Lobo, pedindo restituição do deposito feito naquella alfandega da quantia de 2:000\$ em 21 de novembro de 1891.

— Accusou-se ao ministro plenipotenciario do Brazil no Chile o seu officio de 29 do julho ultimo communicando que, pelo governo daquella republica foram feitas todas as despesas de expedição, dos objectos pertencentes ao estado de Minas e que figuraram na exposição chilena.—Deu-se disso conhecimento aos presidentes do estado de Minas Geraes e do Banco Nacional.

— Autorisou-se o presidente do Lloyd Brasileiro a conceder passagem de ré, do porto desta capital ao de Paranaguá, ao Dr. Alberto Gastão Lingés, fiscal da Inspectoria do Estradas do Ferro.

Dia 28

Autorisou-se ao inspector da navegação subvencionada e ao fiscal da Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão a transportar gratuitamente nos vapores do Lloyd Brasileiro e da Companhia do Maranhão os objectos que se destinarem à exposição que deve inaugurar-se no estado do Pará em novembro de 1896, de accordo com a clausula XV n. 8 do contracto com o Lloyd e VIII § 6º do celebrado com a Companhia do Maranhão.—Communicou-se ao governador do estado do Pará.

—Autorisou-se o presidente do Lloyd Brasileiro a conceder passagem de ré até Parahyba ao Sr. João da Fonseca Varella coadjuvante da Estrada de Ferro Central da Parahyba.

Directoria Geral de Viação

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 103—Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1895.

Attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Muzambinho e nos termos de vossa informação constante, do officio n. 529, de 16 do corrente, fica considerado definitivo o trafego publico da linha de Tres Corações à fluvial; continuando, porém, provisório o trafego do ramal da Campanha, visto não estar ainda o dito ramal nas condições de segurança e regularidade necessarias ao movimento dos trens.

Saude e fraternidade.—Antonio Olyntho dos Santos Pires.—Ao inspector geral de estradas de ferro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—1ª secção—N. 4—Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1895.

Declaro, em resposta ao vosso officio n. 27, de 9 de fevereiro proximo passado, que o empregado dessa estrada a que se refere o decreto legislativo n. 249, de 17 de dezembro de 1894, terá de perceber todo o ordenado, durante o anno de licença que lhe foi concedida; por isso que em taes circumstancias, isto é, no caso de licença nas condições especificas da de que se trata, não são applicaveis as regras do regulamento de 26 de julho de 1890.

Occorre, porém, observar que, promulgado o decreto legislativo, cumpre ao funcionario licenciado requerer ao Ministerio competente a execução do mesmo decreto, mediante portaria sobre a qual terão de ser pagos os respectivos direitos e averbado o dia em que a licença começa a ser gosada.

Saude e fraternidade.—Antonio Olyntho dos Santos Pires.—Sr. director da Estrada de Ferro Paulo Afonso.

Expediente de 28 de agosto de 1895

Ao chefe da commissão de compras na Europa foram remettidos os documentos da tomada das contas do 1º semestre do corrente anno, da Estrada de Ferro D. Thereza Christina.

— A' Legação de Londres foram remettidos os documentos de tomada das contas da Estrada de Ferro Bahia ao S. Francisco, relativas ao 1º semestre do corrente anno.

— Prestaram-se informações ao presidente do estado de Minas Geraes acerca da reclamação feita pela camara municipal da cidade da Campanha, contra irregularidades do trafego do ramal para aquella cidade, da Estrada de Ferro Muzambinho.

— Remetteu-se ao chefe da commissão de compras na Europa, a nota organizada pela Inspectoria Geral de Estradas do Ferro, para que por ella se proceda o ajuste definitivo das contas dos prolongamentos e ramaes da estrada de ferro do Paraná.

— Respondeu-se o officio da Secretaria das Obras Publicas e Industrias do estado do Rio de Janeiro, de 22 de julho proximo passado, com a cópia da informação prestada pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, relativamente ao despacho directo, da estação inicial daquella estrada para a de Panagrito, na da Leopoldina, dos volumes destinados à ultima das ditas estações.

— Declarou-se ao engenheiro chefe da estrada de ferro de Sant'Anna do Livramento, em resposta ao seu telegramma de 13 do corrente, que a circular de 29 de dezembro de 1890; concedendo férias ao pessoal das estradas de ferro da União, está em vigor em consequencia do aviso de 26 de dezembro de 1891 que, revogando o de 11 de fevereiro desse anno, manteve a disposição da dita circular.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 28 de agosto de 1895

Por aviso desta data, foram remettidos ao governador do estado do Rio Grande do Norte, afim de serem tomados na devida consideração, os papeis em que o major Constantino Pereira da Cruz Magalhães, concessionario das obras de canalisação de agua à cidade de Macaú, naquella Estado, apresenta ao Governo Federal reclamações relativas às mesmas obras.

—Requisitaram-se da presidencia de Minas Geraes as necessarias providencias para que a Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas ceda à Repartição Geral dos Telegraphes, um conductor paralelo aos seus entre a estação do Sitio e S. João d'El-Rei, afim de que nesta cidade possa a mesma repartição estabelecer uma estação telegraphica, segundo pede a respectiva Camara Municipal.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatistica

2ª SECÇÃO

Expediente de 28 de agosto de 1895

A' Directoria de Fazenda Municipal, pedindo providencias no sentido de ser sustado o fornecimento dos aparelhos denominados — Reprodutor Parisiense — autorizado em talão n. 17 de 23 do corrente.

—A' Directoria de Hygiene e Assistencia Publica, solicitando 200 pastilhas de strychnina para extincção de cães no Districto da Lagoa.

—Officios recebidos:

Da Directoria de Obras e Viação, declarando ter remettido á Directoria Hygiene o documento relativo a uma reclamação do director do Cemiterio do Campo Grande.—A' 2ª secção para informar.

Da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, devolvendo diversos requerimentos, relativos a cercados, em que os supplicantes pedem continuação de licença para as mesmas.—Ao Sr. sub-director.

Da agencia da prefeitura do districto do S. Christovão, reiterando o pedido de 500 pastilhas de strychnina para extincção de cães.—A' 2ª secção para informar.

Da do 2º districto do Engenho Novo, comunicando a conclusão dos obras do predio da rua Goyaz, esquina da do Ferreira Nobre.—A' Directoria de Obras.

Da mesma, communicando ter multado em 19 do corrente, o proprietario do predio da rua Souza Barros n. 27 por infracção do posturas municipaes.—A' Directoria de Obras.

Da do districto da Lagoa, solicitando 200 pastilhas de strychnina para a extincção de cães.—Requisite-se da Directoria de Hygiene.

Do fiscal do 3º districto dos inflammaveis, remetendo uma relação de generos inflammaveis retirados do trapiche Carvalheas, em data do hontem, com destino à diversas casas commerciaes.—Inteirado, archive-se.

Do encarregado do deposito particular da polvora da ilha Secca, declarando ter remetido para a Estrada do Ferro Central do Brazil, em data do hontem, tres caixas com latas de polvora.—Inteirado, archive-se.

Do da ilha do Raymundo, communicando ter remetido, em data do hontem, para o becco do Bragança n. 18, quatro caixas com barris de polvora.—Inteirado, archive-se.

Do administrador do trapiche alfandegado « Carvalhaes » remetendo uma relação de generos inflammaveis retirados daquelle trapiche, em data do hontem, para consumo de diversas casas commerciaes.—Inteirado, archive-se.

Da Agencia da Prefeitura no 1º districto do Engenho Velho, declarando ter autoado os Srs. Francisco de Paula Mayrink e José da Rocha Romariz, proprietarios dos predios em construcção das ruas Barão de Ibituruna n. 22 e S. Christovão n. 126 A, por não cumprimento dos prospectos approvados para os mesmos.—A' Directoria de Obras.

Requerimentos despachados

Abertura de casas commerciaes — Ernesto de Souza Leal, Emilia Calvet Fontes, Eugenio Ferreira & Irmão, José Antonio Alves, José Francisco Guimarães, Manoel Pereira, Pedro Manoel Lourenço e Vigenole Ferreira & Borges.—Deferidos.—A' Directoria de Fazenda.

Lavanderia—Zeferino Lourenço Ferreira.—Deferido.—A' Directoria de Fazenda.

Contractos de obras—Antonio Ferreira dos Santos.—Deferido.—A' Directoria de Fazenda.

Placas—Pereira & Comp. e Soares Bitten court & Comp.—Deferidos, de accordo com a informação.—A' Directoria de Fazenda.

Toldo—Ribeiro & Comp.—Deferido.—A' Directoria de Fazenda.

Transferencias de firma—Felizardo Grillo e José Carneiro.—Deferidos.—A' Directoria de Fazenda.—Raphael Albertino.—Deferido, de accordo com a informação.—A' Directoria de Fazenda.

Transferencias de firma e addicionaes —Francisco Lavaglia & Filho e Joaquim Ramos Pereira.—Deferidos.—A' Directoria de Fazenda.

Transferencias de local—Carlos Eugenio de Oliveira Bello, João Rodrigues de Freitas e João Thomaz de Araujo Almeida.—Deferidos.—A' Directoria de Fazenda.

The Singer Manufacturing Company.—Deferido, de accordo com a informação do director do interior.—A' Directoria de Fazenda.

Adicional—Miguel Gonçalves Arêas.—Deferido.—Directoria de Fazenda.

Vehiculo terrestre—Silva & Rocha.—Deferido, de accordo com a informação.—A' directoria de Fazenda.

Mercadores ambulantes—Antonio Cabral, Casimiro Teixeira Marinho e Virginio de Carvalho.—Deferidos.—A' Directoria de Fazenda.

Ganhadores—Antonio Domingos, Antonio Pereira e Carmello Costa.—Deferidos.—A' Directoria de Fazenda.

José E. Debis e Maximiano Ferreira Leitão.—A' Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

Joaquim Sá Oliveira.—Ao agente da Prefeitura no districto do Sacramento.

Directoria da Instrução

2ª SECÇÃO

Expediente de 22 de agosto de 1895

Ao director de fazenda, pedindo para ser pago a professora do 8º districto escolar Marcia Durão, o subsidio relativo ao mez de julho findo, na importancia de 200\$000.

Dia 26

Ao director de fazenda pedindo pagamento da conta da sociedade anonyma O Paiz, na importancia de 21\$000.

Dia 28

Ao director de fazenda :

Pedindo para ser pago á professora do 3º districto Leona de Carvalho Cortes a consignação na importancia de 84\$800, relativa ao mez de julho findo e a professora Francisca de Alvarenga Cunha, os vencimentos relativos ao mesmo mez, na importancia de 86\$200.

Communicando que as professoras adjunctas Maria Ferreira Soares e Elvira Baptista da Motta, tiveram exercicio durante todo o mez de julho findo ; Maria Delgado Moreira, Maria Luiza Fagundes Varella e Isabel Elisa Nabuco de Araujo, tiveram no mez de julho findo : a 1ª 14 faltas por motivos justificados, a 2ª, uma falta e a 3ª, tres faltas.

— Aos Srs. inspectores escolares do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º districtos, para que recommendem aos professores de seus districtos, a vigorosa observancia da 2ª parte da art. 16 do regimento interno approved por aviso de 3 de julho de 1893, relativo á vaccinação e revaccinação dos alumnos que frequentam áquellas escolas.

— Ao do 8º districto, pedindo que informe o requerimento em que Olavina Pinto da Costa pede subsidio para uma escola no porto de Inhaúma.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 28 de agosto de 1895

Ao Sr. dr. director da Instrução Publica, rogando providencia para que desapareça o inconveniente que embaraça de funcíonar o serviço de aguas para as latrinas da escola para o sexo feminino installada no edificio n. 10 da Praça Duque de Caxias

—Ao Sr. agente do 2º districto do Engenho Novo, pedindo a expedição das necessarias or-

dens para que os moradores da rua Torres Sobrinho sejam intimados a consrvar limpa a valla alli existente a cuja limpeza a Directoria de Obras e Viação mandou ultimamente proceder.

—Ao Dr. Archias Cordeiro, reiterando a solicitação constante do officio que lhe foi dirigido em 20 do corrente sob n. 480 com relação ao boeiro do largo de Torres Sobrinho ultimamente desobtruído, conforme communicou a esta directoria a Directoria de Obras e Viação.

—Ao Sr. dr. director do Instituto Vaccinico, communicando, para os devidos effeitos, o apparecimento de um caso de variola no predio n. 14 da rua Barão de S. Felix, onde funciona a 5ª escola para o sexo masculino.

—Ao Sr. administrador da Repartição Municipal em S. Diogo, communicando-lhe, para os devidos effeitos, ter o Sr. Dr. prefeito indeferido o requerimento de Manoel Joaquim Madruga, estabelecido com açougue á rua da Assembléa n. 12.

Ao Sr. Dr. Graça Couto, communicando-lhe o apparecimento de um caso de variola no predio n. 14 da rua Barão de S. Felix, onde funciona a 5ª escola para o sexo masculino.

—Nos officios :

Do Dr. director da instrução publica, pedindo inspecção de saude em sua residência á rua d'Ajuda n.26, para a professora Emilia Rodrigues Coelho.—Remetta se o incluso termo a Directoria de Instrução.

Do Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, remettendo o resultado da analyse a que se procedeu em amostras de cognac e aguas de Seltz.—Ao Sr. Dr. Costa Braucante para tomar conhecimento.

—Nos relatorios:

Do Dr. Cerqueira Leite.—Officie-se á Directoria de Obras e Viação pedindo vistoria para a estalagem n. 255, da rua General Pedra.

Do Dr. Sergio Guillou.—Officie-se á Directoria de Obras e Viação, pedindo vistoria para o predio n. 66, da rua da Providencia.

Do Dr. Rego Burros.—Officie-se a Directoria de Obras e Viação, pedindo vistoria para o predio n. 20 J, da rua Santo Christo.

Dos Drs. Aihur Greenhalgh, Pedreira de Cerqueira Sant'Anna, Affonso Cavalcanti, Socieiro Guarany e Felipe Cardoso.—Inteirado, archive-se.

Do Dr. Augusto de Vasconcellos.—Officie-se á Directoria de Obras no sentido da reclamação do Dr. commissario.

Requerimentos despachados

José Claro Pinto.—Volte ao Dr. commissario para informar nos termos da circular n. 28, de 25 do mez findo.

João Alves Santos & Comp., G. Callelo Chualsi, Bernardino & Souza Guimarães, Joaquim Ferreira Nunes.—De accordo.—A' Directoria do Interior e Estatistica.

Alfredo Pereira de Moisés, Antonio Rodrigues, Antero & Rodrigues, Alexandre Antonio da Cunha, Antonio Silveira Mendes, Antonio Rodrigues Ventura, Antonio Fernandes Duro, Almeida & Moreira, Antero Dias Arouca, Araujo & Irmão, C. R. Vaz & Comp., Domingos Fernandes, Elias Antonio Fernandes, Ferreira & Costa, Fernando Francisco de Oliveira, João Alexandrino, Maria Isabel Borges de Alecrin, Noigueira & Vieira, Pedro Garcia Fialho & Irmão, Paulo José Pereira, Almeida Torres, P.S. Nicolson & Comp., Manoel Joaquim da Silva, Santos & Figueira.—Aos diferentes commissarios das respectivas circumscrições.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, Francisco Alves Machado, Augusto José de Almeida, José Gonçalves Dias, Nicolau Argenti, Geraldino da Silva Martins & Irmão e Antonio Carlos Brazil.—Deferidos.

Alberto Carlos da Silva.—Indeferido.

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 23 de agosto de 1895

Despachos do prefeito:

Felippe Nery Pinheiro, pedindo levantamento dos depositos de ns. 26 e 27.—Deferido.

Antonio Simplicio de Siqueira; conductor ajudante da directoria de obras, pedindo prorrogação da licença em que se acha.—Deferido.

José Maria Machado, pedindo levantamento de deposito.—Deferido.

Dia 25

Miguel Gonçalves Arêas, pedindo levantamento de deposito.—Deferido.

Albino Dias Pacheco, pedindo levantamento de deposito.—Deferido.

Vicente Marques Lisboa, pedindo para construir muro na rua Jockey Club, independente de licença, em troca de terrenos cedidos para alargamento da rua.—Recorra ao conselho.

Dia 26

Manoel da Costa, pedindo remoção de seu kiosque — Não tem logar o que requer.

Camillo da Silva Lima, pedindo para pagar emolumentos pelo assentamento do kiosque n. 129 e remoção de um kiosque á praça da Republica — Não tem logar o que requer.

Manoel Gonçalves Arruda, pedindo levantamento de deposito — Conclua as obras e volte.

Antonio Nunes Sampaio, proprietario do predio n. 37 da rua Pereira Nunes, pedindo para lhe serem adjudicadas pelo preço do orçamento as obras que devem ser feitas no mesmo predio.— Só em concorrência publica poderá ser-lhe dada a obra, si a sua proposta for a preferida.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

60ª SESSÃO EM 28 DE AGOSTO DE 1895

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, José Hygino, Pindaliba de Mattos, Souza Martins, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Brasileiro, Fernando Osorio, Americo Lobo, Ubaldino do Amaral e Lucio de Mendonça.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Recursos de habeas-corpus

N. 818—Capital Federal.—Relator, o Sr. ministro Pindaliba de Mattos; paciente, José Antonio Dias.—Foi julgado improcedente o recurso, e negada a pedida ordem de habeas-corpus, contra os votos dos Srs. Americo Lobo, Americo Brasileiro e Macedo Soares.

Recurso crime

N. 39—Pernambuco.—Relator, o Sr. barão de Pereira Franco; recorrente, o procurador da Republica no estado de Pernambuco; recorridos, Antonio Barbosa Vianna e Rodrigo Carvalho.—Converteu-se o julgamento em diligencia para mandar que sejam no juizo a quo preenchidas as formalidades legais, relativas ao processo dos recursos crimes, unanimemente.

Appellação civil

N. 67—Ceará.—Relator, o Sr. F. Osorio; revisores, os Srs. Americo Lobo e U. do Amaral; appellante, Dr. Abel de Souza Garcia, juiz seccional substituto; appellaos, Antonio Rodrigues Carneiro e sua mulher.—Foi reformada a sentença, julgando-se improcedente a suspeição opposta ao juiz da causa,

contra os votos dos Srs. F. Osorio e Macedo Soares, que a confirmaram. O Sr. Americo Lobo votou pela conversão do julgamento em diligencia para que a parte junte procuração em forma.

Appellação crime

N. 2—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. José Hygino e Pindaliba de Mattos; appellante, o procurador seccional no estado do Rio Grande do Sul; appellado, Pedro Theobaldo Jaeger.—Não se tomou, por empate, conhecimento da appellação por não ser caso della, em vista da lei, pelos votos dos Srs. Lucio de Mendonça, Ubaldino do Amaral, Americo Lobo, F. Osorio e Americo Braziliense; contra os dos Srs. Macedo Soares, José Hygino, Pindaliba de Mattos, Piza e Almeida e barão de Pereira Franco, que conheciam da appellação e mandaram a causa a novo jury. O réo appellado foi absolvido e se acha solto. Impedido o Sr. H. do Espirito Santo. Não assistiu o julgamento o Sr. Bernardino Ferreira.

Revisão criminal

N. 72—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. José Hygino e Pindaliba de Mattos; peticionario, José Eusina y Morales.—Foi reformada a sentença, julgando-se nullo o processo por incompetencia do juiz estadual que o formou, tratando-se do crime de moeda falsa, e mandou-se que seja o feito remettido ao juizo federal para os fins legais, unanimemente.

DISTRIBUIÇÃO

Recurso extraordinario

N. 57—Espirito Santo — Recorrente, Antonio Soares Pereira; recorrida, Mme. Serafina Boudoussier.—Ao Sr. Piza e Almeida.

PASSAGENS

Homologações

Ns. 27 e 37—Ao Sr. Pindaliba de Mattos.
N. 34—Ao Sr. Piza e Almeida.
Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.
—O secretario, J. P. do Couto Ferraz.

Supremo Tribunal Militar

50ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA, EM 23 DE AGOSTO DE 1895

Aos 23 dias do mez de agosto de 1895, achando-se presentes os Srs. ministros: almirante Delphin de Carvalho, marechaes Miranda Reis, Rufino Galvão, Tude Neiva, Ourique Jacques, almirante graduado Coelho Netto, general de divisão Moura, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho, foi relatado o seguinte processo:

João Ranulpho do Nascimento Menezes, tenente-quartel mestre, e Adolpho Rodrigues Soares Pereira, alferes, ambos do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusados de falsidade. O conselho criminal absolveu o réo João Ranulpho do Nascimento Menezes e condemnou o réo Adolpho Rodrigues Soares Pereira, a quinze mezes de prisão, grão médio do art. 300 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.—Visto, relatado e discutido este processo criminal em que são réos o tenente quartel-mestre João Ranulpho do Nascimento Menezes e alferes Adolpho Rodrigues Soares Pereira, ambos do regimento de infantaria da brigada policial desta Capital Federal, accusado o primeiro de desidia no cumprimento de seus deveres e o segundo do crime de falsidade, o Supremo Tribunal Militar confirma a sentença do dito conselho na parte em que absolveu o primeiro réo João Ranulpho do Nascimento Menezes. Quanto, porém, á parte da mesma sentença em que condemnou o réo

alferes Adolpho Rodrigues Soares Pereira a 15 mezes de prisão, grão médio do art. 300 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889; considerando que o dito réo é accusado de, na qualidade de agente do rancho do sobre-dito regimento, ter entrado em accordo com os fornecedores Luiz Soares & Irmão e Manoel Augusto Marques para causar prejuizo á Fazenda Nacional, assignando vales de fornecimento de generos para o rancho das praças em quantidade superior áquella que effectivamente entrou para a respectiva arrecadação, em beneficio proprio, porque recebeu dos ditos fornecedores o equivalente em dinheiro; mas, considerando que este facto não acha-se plenamente provado, porquanto só a testemunha Henrique Lourenço, soldado empregado na arrecadação de generos (fls. 113 e 114) o affirma, accrescentando ter ouvido a declaração constante da ultima parte daquella accusação, dos mencionados fornecedores, o que foi contestado por estes nos seus depoimentos de fls. 102 a fls. 104 e de fls. 106 a fls. 107 verso; considerando que ainda sobre este ponto de accusação são improcedentes os depoimentos das testemunhas, alferes Francisco Cardoso da Cruz (fls. 108) é inferior do rancho, 2º sargento Frederico Thomé Pinto (fls. 110 verso a fls. 111), porquanto estas testemunhas, referidas reciprocamente, declaram, entretanto, não ter ouvido dos mencionados fornecedores a declaração a que se refere a dita testemunha Henrique Lourenço; considerando que as partes accusatorias são improcedentes por não exprimirem a verdade dos factos, como a de fls. 14 e a de fls. 13, assignada pelo major-fiscal José de Moura Alfredo, o qual depois de ter affirmado nella e no depoimento a fls. 72 não ter rubricado conta alguma dos negociantes Luiz Soares & Irmão, relativa ao mez de março deste anno, foi obrigado a retratar-se no segundo depoimento (fls. 110) perante o conselho criminal, á vista da mesma conta de fls. 105, apresentada ao mesmo conselho pelo negociante Antonio da Rocha Soares, socio da mesma firma, pelo dito major rubricada e conferida pela Contadoria; considerando que não ficou verificado si effectivamente a entrada de generos para a arrecadação foi ou não na mesma quantidade, mencionada nos vales impressos de fls. 19 a fls. 27, porquanto as partes dos officiaes do estado maior de fls. 43 a fls. 67 não mencionam as entradas de generos, como referiram os membros do conselho de investigação no final do seu parecer de fls. 85 a fls. 86; considerando que, nestas condições, não se pôde como segurança attribuir o desfalque que foi encontrado na arrecadação de generos ao réo Adolpho Rodrigues Soares Pereira, porque a este, segundo o regulamento, pelo qual rege-se a brigada policial desta capital, n. 1.263 A. de 10 de fevereiro de 1893, só compete (art. 95 § 1º) fazer com a maxima antecedencia os pedidos de generos calculados para o fornecimento do regimento; considerando que o quartel-mestre é que tem a seu cargo a arrecadação de generos, quem os recebe, depois de previamente examinados por uma commissão, por peso, medida ou conta, conforme sua natureza e fica responsavel por sua exactidão (art. 48 §§ 1º, 2º e 3º do mesmo regulamento); por estes fundamentos e pelo mais que dos autos consta, reforma o mesmo Tribunal Militar a dita sentença nesta parte, para absolver, como absolve, o alferes Adolpho Rodrigues Soares Pereira da accusação que lhe foi intentada.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 27 de agosto de 1895.....	7.302:048\$784
Idem do dia 28, até 3 horas.	269:889\$619
	7.571:938\$403
Em igual periodo de 1894..	9.526:494\$658

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 28 de agosto de 1895.....	38:337\$167
Idem do dia 1 a 28.....	1.086:679\$221

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 28 de agosto de 1895.....	61:077\$771
Idem do dia 1 a 28.....	1.353:792\$314

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 27 de agosto de 1895.....	1.433:160\$607
Idem dos dias 1 a 28.....	73:440\$255

1.506:600\$862

Em igual periodo de 1894... 1.398:289\$411

Termina no sabbado a cobrança do imposto de industrias e profissões.

NOTICIARIO

A paz — A proposito da pacificação do Rio Grande do Sul, o Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Recife, 27.—Juizes do Supremo Tribunal congratulam-se com V. Ex. pela pacificação do Rio Grande do Sul e confraternização de todos os brasileiros.—O presidente do tribunal, Francisco Lins Corrêa.

Petropolis, 27 — O Tribunal da Relação do estado do Rio de Janeiro, em sua primeira sessão depois da auspiciosa noticia da terminação da lucta fratricida que durante tres longos annos enlutou o paiz, dividindo a familia brasileira, tem a honra de enviar a V. Ex. as suas congratulações pelo glorioso acontecimento, que marcará uma das datas mais grandiosas da Republica.—O presidente do tribunal, José Antonio Gomes.

Aracajú, 27 — O Tribunal da Relação, em sessão de hoje, deliberou unanimemente complementar a V. Ex. apresentando suas congratulações pela pacificação do Rio Grande do Sul, devida ás acertadas e sensatas medidas empregadas por V. Ex. Saudações.—João Baptista da Costa Carvalho, presidente do tribunal.

PONTA GROSSA, 27—O prefeito municipal de Ponta Grossa, interpretando a geral satisfação do municipio, vem jubilosamente congratular-se com V. Ex. e a nação pela pacificação, cujo auspicioso acontecimento veio abrir nossa querida patria nova era de venturas.—O prefeito, Balduino Jacques.

CUYABÁ, 27 — Felicito-vos pela pacificação do Rio Grande. — Camillo Accioli, auditor.

UBERABA, 27 — Feita a paz eternisastes vosso glorioso nome no seio da immensa gratidão nacional. Só assim a Republica será grande como nós aspiramos no tempo da propaganda, Aceitai congratulações do velho correligionario. Viva a Republica! — Gustavo Ribeiro Miliado.

CUYABÁ, 27—A noticia da pacificação do Rio Grande foi recebida aqui com regosijo geral; felicito a V. Ex. por mais esse serviço prestado á nação por vosso honrado governo. Matto Grosso congratula-se com V. Ex. e com a Republica pelo faustoso acontecimento. Saudovos. — Antonio Corrêa, presidente do estado.

PORTO ALEGRE, 27—Sinceras felicitações. A honrosa victoria pelo principio legal assegura a paz do Rio Grande e demais estados da União.—Coronel Marciano.

CUYABÁ, 27—Felicitações pela pacificação do Rio Grande, que glorificará vosso governo.—Manoel Murtinho.

CUYABÁ, 27— A Intendência Municipal de Cuyabá exulta pela pacificação do Rio Grande e congratula-se convosco e com a nação.— *Manoel Escolastico*.

NITHEROY, 27—O conselho administrativo da Sociedade União Beneficente Nitheroyense, em nome da mesma, felicita o chefe supremo da nação pela paz da família brasileira.— *Luiz José Cardoso*, presidente.— *Mathias Machado de Medeiros*, 1º secretário.— *Manoel P. de Figueiredo*, 2º secretário.

RECIFE, 28—Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela pacificação do estado do Rio Grande do Sul e faço votos para que esse acto, marcando nova era de prosperidade do mesmo estado, aumente prestígio ao governo de V. Ex. cobrindo-o de patrióticas bênçãos.—O inspector, *Pereira do Carmo*.

ITABIRA, 27—O povo itabirano festeja entusiasmamente a terminação da guerra civil. Entre flores, musica, foguetes e vivas abençoa e aclama Prudente de Moraes, o verdadeiro salvador da Republica Brasileira.— *José Antonio*.— *Lrurymond*.— *Emilio Rouede*.— *Minervino Bethanico*.— *Tranken Moura*.— *Francisco Augusto*.— *Gonçalves José da Graça*.— *Pedro Netto João Rosario*.

VOLTA GRANDE, 28—Felicitemos V. Ex. pacificação Rio Grande do Sul, Dr. Manoel Victorino e general Innocencio, grandes cooperadores fins tão humanitarios fazendo votos a Deus paz não seja perturbada pelos inimigos da Republica e patriótico governo de V. Ex.

Vigario, conego Monteiro.— *Miguel Faria*, agente executivo districtal.— *Miguel Cardoso*, 1º juiz de paz.— *Augusto Olympio Carvalho*, 3º juiz de paz.— *José Leite de Almeida Magalhães*.— *Lauro de Faria*.— *Narciso Oliveira Veverador*.— *José Guilherme de Souza*, livrador.— *Antonio Eleuterio*, pharmaceutico.— *José Leite Teixeira*.— *Antonio Raymundo Bittencourt de Castro*.— *Manoel Rodrigues de Almeida*.— *José Rodrigues Moreira*.— *Jacintha Telles Magalhães*.— *Agostinho Lourenço Alves*, subdelegado.

MAXAMBOMBA, 27—Jubilosos felicitamos ao eminente glorioso patriota pelo auspicioso facto da paz do Rio Grande, realiado com honra e brilho para a autoridade e sem humilhação dos vencidos.— *Francisco José Soares*, deputado estadual.— *Candido Alves Duarte da Silva*, juiz de direito.— *José Pereira Rodrigues Porto Sobrinho*, juiz municipal.— *Joaquim Luiz Soares*, promotor publico.— *Alfredo Cesar Soares* presidente da camara.

CUYABÁ, 25—Com muita satisfação accuso recebimento vosso telegramma communicando paz Rio Grande Sul, noticia essa por todos nós ansiosamente esperada. Como brasileiro e rio grandense felicito-me duplamente apresentando-vos iguaes sentimentos, peço transmitir honrado Sr. Presidente da Republica as minhas ardentes felicitações por esse notavel acontecimento, que, contribuindo muitissimo para engrandecimento de nossa cara Patria, torna o mesmo Sr. credor da gratidão nacional por mais este importante serviço prestado com dedicação e elevado patriotismo já conhecido. O districto sob meu commando recebeu com verdadeiro entusiasmo a agradável communicação; esta capital festeja a pacificação do Rio Grande do Sul. Agradeço gentileza que me fizestes a honra de dispensar. Saudações.—General *Honorio Horacio de Almeida*, commandante do 7º districto militar.

SERRO, 26—Em nome do municipio rogo-vos apresentar felicitações ao chefe federal, pela pacificação do Sul e tranquillidade da Republica federal. Viva o governador, Castilhos! Viva a Republica! — *Ernesto Nascimento*, chefe do governo municipal.

PARAHYBA, 24—O pessoal Estrada Central arahyba congratula-se convosco pela pacificação do Rio Grande Sul. Apresentai felici-

tações ao benemerito Presidente Republica, que com este acto eleva-se mais no conceito do opinião publica.—O engenheiro chefe interino, *Augusto Bonchon*.

—O Sr. Dr. Rodrigues Alves, ministro da fazenda, recebeu os seguintes telegrammas:

THEREZINA, 25—Contratulo-me convosco pela pacificação do Rio Grande. Rogo-vos dignéis apresentar ao Exm. Presidente da Republica sinceras felicitações pela consecução de seus ardentes desejos, que traduzem acrisolado patriotismo.—Delegado fiscal, *A. Marques da Costa*.

NATAL, 25—Ao eminente patriota cujo governo vai sendo cada dia uma conquista da paz, uma victoria da ordem para a nossa grande patria, tão carecedora de concordia, prosecução dos seus gloriosos destinos, os jubilosos e entusiasticos applausos do povo e do governo do Rio Grande do Norte por verem que soubestes transformar odios de exterminio em um amplexo de sincera confraternização entre os nossos irmãos do extremo sul. Salve! E que as bênçãos da nação inteira, qu, vê no seu chefe benemerito as mais seguras garantias do bem publico, sejam o merecido premio da vossa inextinguivel dedicação á causa da Republica.—*Pedro Velho*.

CARAVELLAS, 25—Felicito a V. Ex. pela terminação da guerra fratricida no Rio Grande do Sul.—*Armando Pereira de Oliveira*, administrador da Mesa de Rendas.

NATAL, 25—Tenho a honra de apresentar a V. Ex. as minhas sinceras felicitações pela pacificação do Rio Grande do Sul, e peço a V. Ex. se digne transmitil-as ao Exm. e benemerito Presidente da Republica.—O inspector da alfandega, *Joaquim Peregrino*.

MARANHÃO, 25—Congratulando-me convosco pela pacificação da lucta do Rio Grande, felicito o patriótico governo por esse desenlace honroso almejado pelo paiz inteiro.—*Roberto Vasconcellos*.

SANTOS, 25—Em meu nome e traduzindo também os sentimentos de todos os empregados desta repartição, tomo a liberdade de congratular-me convosco pelo feliz desenlace que acaba de ter a revolução no extremo sul. A pacificação assignala o inicio de uma nova era de prosperidade para as finanças do paiz, confiadas felizmente aos vossos sabios conselhos e isso é motivo de sincero jubilo para todos os corações patriotas. Peço transmitirdes minhas felicitações ao illustre Presidente da Republica.—O inspector, *Turibio Guerra*.

CACHOEIRA, 24—Nossos conterraneos vos saudam e ao patriótico governo, pela paz do Rio Grande. A cidade em festa.—Dr. *Ernesto de Castro*.

CACHOEIRA, 24—Minhas saudações ao Governo da Republica Brasileira, pela pacificação do Rio Grande.—*Marcolino Silva*.

RECIFE, 24—Sciente estar firmada a paz do Rio Grande do Sul, devido a boa vontade e patriotismo do governo de que o V. Ex. poderoso Cyreneu, rogo que acceiteis as minhas respeitosas e cordiaes felicitações.—O inspector, *Pereira do Carmo*.

—Ao Sr. ministro da fazenda foi dirigido o seguinte:

BELÉM, 24—Renda propriamente da alfandega no mez de julho ultimo, 294:080\$826, em igual periodo de 94.278:888\$731.—O inspector, *João Antonio*.

Doações.—O Sr. Othon Leonardos, consul da Grecia nesta capital, acaba de distinguir a Bibliotheca Nacional com mais uma importante doação, a da obra de Constantino Covapanos, *Dolona e suas ruínas*, em dous volumes, sendo um de texto e outro de atlas com magnificas gravuras representando mo-

numentos da arte grega antiga, tendo ha dias offerecido a importante obra *Hermes de Praxiteles*.

—Os Srs. Giuseppe Pietroluongo e Alves & Comp. também offereceram ao estabelecimento o primeiro o *Novo Mapa Geral dos Estados Unidos do Brasil*, editado pelo estabelecimento geographico e de chromolithographia de J. Dorsey & Gailola & Comp., succcessores, Paris, 1895, e o segundo 87 volumes de obras didaticas e sete folhetos.

Pedagogium — Hoje, ás 7 horas da noite, o Sr. professor Dr. Oliveira de Menezes continuará o curso gratuito de physica.

Exames de preparatorios — O resultado dos exames effectuados no extertato do Gymnasio Nacional, ante-hontem, foi o seguinte:

Portuguez — Approvados: Arthur Borges da Conceição, com distincção; Manoel Salgado Zenha, plenamente; Vicente de Paula Formiga, Eduardo Rodrigues Alves, Francisco Xavier da Costa e Jayme da Silva Lima, simplesmente.

Francez — Approvados: Rodolpho Vieira Branco de Loureiro, plenamente; Antonio Joaquim Velloso Guimarães Junior, Hermínio Francisco dos Santos, Olympio Rodrigues Alves e Francisco Joaquim de Bittencourt da Silva Filho, simplesmente.

Historia geral e do Brazil — Houve um inhabilitado e outro retirou-se incommodado.

Historia natural — Approvados: Antonio Felix de Miranda, plenamente; Benjamin Lopes de Oliveira, simplesmente; só em Geologia, Antonio Francisco Xavier de Vasconcellos e Pedro Furtado de Cerqueira, plenamente.

Geometria e trigonometria — Approvados: Joaquim Lourenço Dias, Jayme Augusto dos Santos Miranda, Ildefonso Augusto Leonidas Leite e Armando de Souza Monteiro, simplesmente.

Physica e chimica — Approvados: Gastão do Brazil Carmo, com distincção; Balbino de França Mascarenhas, plenamente; Antonio José Moreira, simplesmente. Houve um inhabilitado.

Instrucção publica — Realisaram-se hontem e ante-hontem, na 3ª escola para o sexo feminino do 3º districto, sob o magisterio da professora D. Amelia Fernandes da Costa, os exames de sufficiencia para promoção de classes, cujo resultado foi o seguinte:

1ª classe do curso elementar—Approvados: com distincção: Custodia Fortes, Angelina Mendes, Theodora de Moura, Osvald Goulart e Francisco Serpa; plenamente: Elvira Rosas, Manoel Magalhães, Constança Borges e Oscar Pereira; simplesmente, Maria Miotto.

2ª classe — Approvadas: com distincção: Izaura de Castro, Lydia Ferreira e Rita Monteiro; plenamente, Maria Serpa.

1ª classe do curso medio—Approvados: com distincção: Ruben de Freitas e Elvira Autunes; plenamente, Albina Arelas; simplesmente, Clotilde Bittencourt.

2ª classe — Approvados: com distincção: Elisa E. do Sá, Anna Pereira da Silva e Guilhermina Alves; plenamente, Antenor Nascimentos.

O acto foi presidido pelo Sr. Dr. Raul do Souza Martins, inspector escolar do districto.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Medoc*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1, idem.

Pelo *Capri*, para Montevideo, levando malas para Buenos Aires, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8½, ditas com porte duplo e para exterior até ás 6, idem.

Pelo *Tagus*, para Buenos Aires, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o exterior até às 10, idem.

Pelo *Raylton Dixon*, para Buenos Aires, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o exterior até às 8, idem.

Pelo *Kroprinz Friedrich Wilhelm*, para Bahia, Lisboa, Antuérpia e Bremen, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8½, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9, idem.

Pelo *Mequy*, para Itapemirim, Piuma, Benevente e Victoria, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5½, ditas com porte duplo até às 6, idem.

— Amanhã:

Pelo *Oinda*, para os portos do Norte por Victoria, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6½, ditas com porte duplo até às 7, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Bragança*, para Pernambuco, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1½, ditas com porte duplo até às 2, objectos para registrar até à 1, idem.

— Os remetentes das cartas dirigidas a João Xavier da Silva, Freguezia de S. Martinho, Villa Meio, Portugal, D. Roza, freguezia de S. Paio, Portugal, D. Anna da Fonte Viuva, Porto, Linha do Douro, Estação de Barqueiras, do Balcantio, Portugal, D. Maria Jo é de Oliveira, rua da Carreira n. 195, Funchal, ilha da Madeira, D. Thera Coutinho de Queiroz, estado do Espirito, Benevente, e de uma amostra para Figuerê & Comp., S. Paulo, são convidadas a comparecer na 5ª secção desta administração, a fim darem esclarecimentos.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorológico.—Dia 27 de agosto de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRAU	UMIDADE RE- LATIVA	DIRECÇÃO E VE- LOCIDADE DO VENTO EM ME- TROS POR SE- GUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	751.32	18.4	87.0	NE 2.2	Encoberto
10 m.	750.39	20.3	78.0	N 1.3	Idem.
1 t.	758.22	20.3	79.6	SE 8.3	Nublado.
4 t.	778.01	20.7	82.4	SE 5.5	Idem.

Termometro sem abrigo ao meio-dia: en-
negrecido 45.0, prateado 32.5.
Temperatura maxima 23.0.
Temperatura minima 17.0.
Evaporação em 24 horas 2^{mm} 0.

— E no dia 28:

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRAU	UMIDADE RE- LATIVA	DIRECÇÃO E VE- LOCIDADE DO VENTO EM ME- TROS POR SE- GUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	751.32	19.5	81.9	NW 2.1	Nublado.
10 m.	750.83	21.9	70.2	NW 2.6	Idem.
1 t.	750.33	20.6	77.0	SE 5.0	Encoberto.
4 t.	759.02	20.5	74.8	SE 4.2	Idem.

Termometro sem abrigo ao meio dia: en-
negrecido 46.0, prateado 32.0.
Temperatura maxima 23.3.
Temperatura minima 18.0.
Evaporação em 24 horas 2.0.

Obituário—Sepultaram-se no dia 24 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

Acesso pernicioso—os fluminenses João, do 11 annos, filho de Maria Nazareth, residente e fallecido à rua da Providencia n. 83; Francisco, 4 annos, filho de Thomé Curvello, residente e fallecido à rua Silva n. 1 A. Total, 2.

Arterio capillante fibrosa—o fluminense Julio Cezar dos Santos, solteiro, 27 annos, residente e fallecido à rua Alves Monte n. 1.

Arterio escleroze—o portuguez Fortunato Francisco Gomes, 58 annos, solteiro, residente no Realengo e fallecido na Santa Casa.

Athrepsia—os fluminenses Benedicto, 4 mezes, filho de Fellini Suigi, residente e fallecido no Jogo da Bola n. 11; Arminda, 5 mezes, filha de Arthur Fortunato Silva, residente e fallecida à rua Barão de Cotegipe n. 8. Total, 2.

Bronchite capillar—as fluminenses Alzira, 6 mezes, filha de Christovão Simões Pereira, residente e fallecida à rua da Ajuda n. 61; João, 3 mezes, filho de Zacharius de Mello, residente e fallecido à rua da Saude n. 71; Amélia, 4 mezes, filha de José Picasso Menezes, residente e fallecida à rua do Sena n. 23; Firmino, 11 mezes, filho de José Affonso, residente e fallecido à ladeira João Homem n. 21. Total, 4.

Broncho-pneumonia—os fluminenses Deolinda, 16 mezes, filha de Luiza Costa, residente à rua Frei Caneca n. 294; Amaro, 10 mezes, filho de Antonio Francisco Oliveira Azevedo, residente à praça do Castello n. 1; Joaquim, 2 annos, filho de Maria Rosa de Almeida, residente à rua Paula de Almeida n. 15; a bueno-ayrense Clementina, 5 annos, filha de Florencia Lopes, residente à rua Barão de S. Felix n. 15.

Convulsões—o fluminense Ernani, 6 mezes, filho de Virgilio Braga, residente à rua Barão de Mesquita n. 60.

Dysentaria—a portugueza Joaquina Narcisa Menezes, 55 annos, solteira, residente no Asylo de Santa Maria.

Eclampsia—o fluminense Guillermina, 4 mezes, filha de Manoel Gonçalves, residente à rua do Rezende n. 66.

Eclampsia infantil—o fluminense Orlando, 1 anno, filho de José Martins Santa Rita, residente à rua Vidal Negreiros n. 28.

Entero-colite—o fluminense Hercilio, 3 mezes, filha de Manoel Joaquim Roberto, residente à rua da Harmonia n. 52; o africano Antonio Barbosa, solteiro, 100 annos, residente à rua Malvino Reis n. 40 A e fallecido na Santa Casa.

Febre palustre—a ingleza Henriqueta Fairall Peixoto, 48 annos, casada, residente à rua Marquez de Abrantes n. 108; o fluminense Raphael, 3 annos, filho de Ignacio Santos, residente na Avenida Carneiro n. 19.

Febre typhica malarica—o paranaense Justiniano José Burros, 50 annos, solteiro, residente à rua da Alfandega n. 276 e fallecido na Santa Casa.

Gastro-enterite—o fluminense Tertuliano, 3 mezes, filho de Leopoldina P. Silva, residente à rua de D. Minervina n. 6.

Gangrena sarampão—o fluminense Elisa, 4 annos, filha de Affonso Francisco Graça, residente à ladeira do Barroso n. 90.

Hypemia intertropical—o fluminense Alice, 4 annos, filha de Carolina Bastos, residente à rua de S. Christovão n. 163.

Impaludismo—o fluminense Albertina, filha de Antonio Sabino dos Santos, 14 mezes, residente e fallecida à rua Visconde de Sapucahy n. 70.

Insuportabilidade—o fluminense José, filho de Angelina Andrade, 15 mezes, residente e fallecido à rua de S. Claudio n. 4.

Icterice grave—o brasileiro Rosa, residente e fallecida na Casa dos Expostos.

Lesão do coração—o fluminense Maximiano de Lima, 28 annos, residente e fallecido à rua Marquez de Pombal n. 39.

Meningite—o fluminense Argemira, filha de José Francisco Augusto, 9 annos, residente à rua da Imperatriz n. 96.

Mal de Bright—o pernambucano Manoel Francisco da Silva, 59 annos, solteiro, residente à praia Formosa n. 14 e fallecido na Santa Casa.

Marasmo—o portuguez Antonio Maria da Cunha Lisboa, 48 annos, solteiro; o mato-grossense Thomaz Silva, 42 annos, solteiro, residentes e fallecidos no Hospicio Nacional de Alienados. Total, 2.

Peritonite—o brasileiro Antonio, 6 annos, residente à rua do Senado n. 42 e fallecido na Santa Casa.

Pneumonia typhica—o portuguez Antonio José Salgueiro, solteiro, 42 annos, residente e fallecido na Beneficencia portugueza.

Pneumonia—o fluminense Manoel, 2 annos, filho de Simões Gaspar, residente e fallecido à rua Souza Barros n. 17.

Te ano dos recém-nascidos—o fluminense José 5 dias, filho de José Nicolau Rochelle, residente e fallecido à rua conselheiro Bento Liboa n. 36.

Tuberculoso pulmonar—o portuguez João Carlos Barbalho, 35 annos, solteiro, residente e fallecido no hospital beneficencia portugueza; Antonio Pinto de Magalhães, 20 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospicio Nacional de Alienados; os fluminenses Domingos, 5 annos, filho de Manoel Estacio Almeida residente e fallecido à rua da Saude n. 11; Eugen o, 4 annos, filho de Pancracio José Sant'Anna, residente à rua Barão João Ignacio n. 10; o portuguez Antonio Rocha Magalhães 14 annos, residente e fallecido à rua S. Christovão n. 167. Total, 5.

Variola—o rio-grandense do norte Maria Joanna do Nascimento, 20 annos, casada, residente à rua do Areal e fallecida no Hospital de Santa Barbara; o fluminense Alberto Gonçalves de Oliveira, 22 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Torres Homem n. 45.

Variola confluenta—os fluminenses Maria, filha de Elias Alves de Aguiar, 3 1/2 annos, residente e fallecida à rua Frei Caneca n. 109; João, filho de Emilia Veget, 1 anno, residente e fallecido no hospital de S. Francisco, Carioca; Maria, filha de Bernardino Pasobra de Oliveira, 15 mezes, residente e fallecida à rua Barão de S. Felix n. 121; Rosalina, filha de Ermelinda Rita de Jesus, 6 annos, residente à rua Formosa n. 116; a pernambucana Maria Magdalena do Nascimento, 21 annos, solteira, residente à rua do Senhor dos Passos n. 114; o portuguez José de Deus Mathews, 26 annos, residente à rua da Gumboa n. 95; o mineiro Jose Garcia, 50 annos, casado, residente à rua D. Anna Nery n. 186; e o fluminense Arthur Escorso de Mendonça, 20 annos, solteiro, residente à rua da Saude n. 169 e fallecidos no Hospital de Santa Barbara.

Fetos—um dito, filho de Hieracio José Baruks, residente à rua de S. Francisco Xavier n. 21; um dito do sexo masculino, filho de Miguel de Moura, residente à rua Vieira n. 61; um dito de dito, filho de José Rodrigues Amaral, residente à rua Formosa n. 28; um dito de dito, filho de Jul a Candido do Brito, residente no beco da Carioca n. 9; um dito do sexo feminino, filho de Horminia Oliveira Costa, residente à rua da Prainha n. 142; um dito de dito, filho de Salvador Cunha, residente em Copacabana. Total, 6.

Uremia—o bahiano João Alves Sayão, solteiro, 30 annos, residente à rua Evaristo Veiga n. 41, e fallecido na Santa Casa.

Lesão organica do coração—o portuguez Martins Bonhes, solteiro, 50 annos, residente a bordo do vapor *Halbein* e fallecido na Santa Casa.

No numero dos sepultados estão incluídos 24 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

—E no dia 25:

Acesso pernicioso—João Ribeiro, 43 annos, solteiro, residente à rua Dr. Nabuco do Freitas n. 63 e fallecido na Santa Casa.

Anemia—o bahiana Maria Josepha Guillermina, 45 annos, solteira, residente à rua Estreita S. Joaquim n. 71 e fallecida na Santa Casa.

Angina touxilar—*a fluminense* Maria, 18 mezes, filha de Mariano Luiz Costa, residente e falecida á rua Visconde de Sapucahy n. 177.

Arterio esclerose—o portuguez José Costa, 52 annos, solteiro, residente á rua do Cattete n. 203 e fallecido na Santa Casa.

Broncho-pulmonar—o fluminense Daniel, 2 annos, filho de João M. Junior, residente e fallecido á rua dos Cajueiros n. 38.

Cachexia paludosa—o portuguez Manoel Caldeira da Silva Cabral, 54 annos, solteiro, residente em Jacutinga e fallecido na Santa Casa.

Congestão cerebral—*a fluminense* Adelaide, 7 annos, filha de Adelaide S. Dantas, residente á rua do Bomjardim n. 68.

Convulsões—*a fluminense* Josephina, 11 mezes, cephã, residente e fallecida á rua do General Camara n. 117 e Maria de Jesus, seis mezes, filha de Isabel da Conceição, residente e fallecida á rua Formosa n. 89. Total, 2.

Diarrhea—o brasileiro João, filho de Francisco Lopes Almeida, seis mezes, residente e fallecido á rua Senador Pompeu n. 292.

Ectasia da aorta abdominal—o bahiano Roberto Monteiro de Araujo, 27 annos, casado, residente e fallecido á rua Barcelona n. 10.

Enterite—o fluminense filho de José Maria Mendes, residente e fallecido á rua Dr. Garnier n. 43.

Enterocolite—o fluminense, Atidilio, filho de Tertuliano Pereira de Andrade, 13 mezes, ladeira do Castello n. 15; Consuela, dous annos, filho de Izabel Sederno, residente e fallecida á rua Retiro Saudoso n. 25. Total 2.

Febre amarella—o hespanhol, Raphael Gariny, 38 annos, casado, residente na estação, do Encantado, e fallecido no hospital de S. Sebastião.

Gangrena senil—*a fluminense*, Anna Maria de Jesus, 85 annos, residente e fallecida á rua D. Anna Nery, n. 25.

Impaludismo—*a fluminense*, Aurora, filha de João Baptista da Cunha, 15 mezes, residente e fallecida na E. B. Jardim n. 3.

Inanição—o fluminense Sebastião, 40 annos, solteiro, residente em Inhauma, fallecido no hospital de Santa Barbara.

Lesão organica do coração—*a bahiana*, Eliza Maria R. da Silva, 40 annos, solteira, residente e fallecida á rua Barão de São Felix n. 91; o africano, João R. 88 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Nabuco dos Freitas n. 91. Total 2.

Lesão cardiaca marasmo—o fluminense, João Alves da Costa 52 annos, casado, residente e fallecido no hospital da brigada policial.

Lymphatite pernicioso—o brasileiro João Carvalho, 45 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Paraíso n. 11.

Tuberculose—o portuguez Jayme, 22 mezes, filho de Augusto Monteiro, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 245.

Menigitte—os fluminenses Alvaro, 14 mezes, filho do Dr. José Racha Pinheiro, residente e fallecido á rua Visconde de Itauna n. 285; Antonio, 2 annos, filho de Manoel Esteves, residente e fallecido á rua S. Diogo n. 30; o mineiro Lucio, 5 annos, filho de Antonio Manoel, residente e fallecido á rua Senador Pompeu n. 4. Total, 3.

Convulsões intestinal—o fluminense Vera, 43 dias, filho de Martinho Mario de Carvalho, residente e fallecido á rua Boa Vista.

Pneumonia lobular—*a fluminense* Guiomar, 7 mezes, filha de Luiz Lourenço Galloti, residente e fallecida á travessa de S. Diogo n. 5.

Pneumonia dupla—*a fluminense* Rita Joaquina Jesus Moutinho, 38 annos, casada, residente e fallecida á rua da Providencia n. 59.

Peri-encephalite—Militão, 107 annos, solteiro, residente no Retiro Saudoso n. 31 e fallecido na Santa Casa.

Paralysisa geral—o brasileiro Luiz José Barbosa, 62 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Sarampão—Fernando, 1 anno e 3 mezes, filho de Manoel Sima, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 48; *a brasileira* Maria, 14 mezes, filha de Antonio Santos, residente e fallecida á ladeira do Castello n. 14.

Tuberculose pulmonar—os fluminenses José Alberto Moreira, 18 annos, residente e fallecido, á rua de Santo Christo, n. 13; Aleixo Eduardo dos Santos, 48 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Petropolis, n. 4 B. Total, 2.

Variola confluenta—*a piauyense*, Mariana Alves de Andrade, 29 annos, viuva, residente e fallecida á ladeira Faria, n. 2; o fluminense Rufino 1 anno e 4 mezes, filho de Manoel Tavares de Oliveira, residente e fallecido á rua dos Arcos n. 45; o portuguez Manoel Victorino, 17 annos, solteiro, residente á rua Visconde do Rio Branco n. 1 e fallecido no hospital de Santa Barbara; o fluminense José Joaquim Faria, 42 annos, solteiro, residente á rua do Frei Caneca n. 184 e fallecido no hospital de Santa Barbara. Total, 4.

Syncope cardiaca—o portuguez José dos Santos Rodrigues, 43 annos, casado, residente e fallecido á rua da Misericordia n. 90.

Acceso pernicioso—o brasileiro Theophilo, 7 annos, residente e fallecido na Santa Casa; *a fluminense* Ermelinda, 2 annos, filha de Geronymo da Silva Queiroz, residente e fallecida á rua da Saude n. 93. Total, 2.

Athepsia—*a fluminense* Palmyra, 11/2 anno, filha de João Pereira Vasques, residente e fallecida á rua dous de Dezembro n. 39.

Bronchite capillar—o fluminense Arceo, 2 annos, filho de Francisco, residente e fallecido á rua do Pain n. 4.

Bronchite suffocante—*a fluminense* Rosa, 15 dias, filha de Manoel Fernandes, residente e fallecida á rua Senhor dos Passos n. 176.

Bronchite aguda—o fluminense Octacilio, 26 dias, filho de Manoel Baptista Fonseca, residente e fallecido á rua União n. 41.

Broncho-pneumonia—o fluminense Affonso, 2 mezes, filho de Hemeterio Moura, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 318; Luzia, 1 anno e 8 mezes, filha de José Silva Camillo, residente e fallecida á rua Corrêa Dutra n. 23. Total, 2.

Congestão pulmonar—*a pernambucana* Benedita Maria Conceição, 30 annos, viuva, residente e fallecida á rua General Severiano n. 14.

Convulsões—o fluminense José, 17 mezes, filho de Antonio Pereira da Silva Mattos, residente e fallecido á rua Oliveira Fausto n. 8.

Dilatação na aorta—*a rio-grandense* do sul Constança, 95 annos, solteira, residente e fallecida á rua Alice n. 28.

Erysypela—o fluminense Francisco Joaquim Freire, 60 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Cassiano n. 5 B.

Lesão cardiaca—*a bahiana* Jesuina Maria de Jesus, 31 annos, solteira, residente e fallecida á rua Toneleiros.

Lesão organica do coração—*a mineira* Guilhermina Candida Ribeiro Barbosa, 27 annos, casada, residente e fallecida á rua Dr. Joaquim Silva n. 1.

Fetos—Um, do sexo feminino, filho de Francisco Joaquim da Silva Bessa, residente á rua Frei Caneca n. 154; outro, filho de Manoel Lourenço Gomes, residente á rua Corrêa Dutra n. 59; e outro, filho de Antonio Monteiro Espinola Junior, residente na Chacara da Floresta n. 30. Total 3.

No numero dos sepultamentos estão incluídos 11 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.257

J. A. Sardinha, negociante industrial estabelecido nesta praça á rua do Hospicio n. 158, com commercio e fabrica de tintas de escrever e outros artigos, vem apresentar á Junta Commercial a marca acima collada a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco formando o desenho um ovoide por linhas sinuosas, e as extremidades curvas. O centro de fundo preto, é margeado pela cor verde e bordados de linhas finas de arabescos. O centro preto é occupado por um galho verde com folhas e roços brancas onde um

passaro verde esvoaça parecendo querer beijar a flor. Em typo branco lê-se na parte superior: *Tinta Preta Brasileira*, e na inferior a firma de J. A. Sardinha. Attravessa o rotulo o fac-simile da referida firma Sardinha em tinta negra forte. Os quatro angulos do rotulo entre arabescos lê-se: *Marca registrada*. Esta tinta é usada em todas as repartições publicas da corte. A referida marca é applicada nas botijas de tinta de escrever e copiar, para impressões, carimbos, vernizes, oleos, laque e perfumarias do commercio do supplicante, podendo variar em côres e dimensões.

Inutilisavam duas estampilhas no valor de duzentos e vinte réis o seguinte: Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1895.—J. A. Sardinha.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial ás 10 horas da manhã de 16 de agosto de 1895.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.257, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem. Pagou pelo primeiro exemplar, seis mil e seiscentos réis de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1895.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Achava-se ao lado o sello da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 2.258

J. A. Sardinha, industrial e negociante estabelecido nesta praça á rua do Hospicio n. 158, com commercio e fabrica de tintas de escrever e outros artigos, vem apresentar á Junta Commercial a marca acima collada a qual consiste no seguinte: Um rotulo estreito em papel azul ferrete de forma rectangular eguarnecido por um filete. Vê-se no centro representado o desenho de uma sardinha tendo no lombo a palavra *Sardinha* e entre arabescos os dizeres: *Tinta Preta Brasileira de Sardinha, unica admittida nas repartições publicas da Republica: marca registrada*. Todos estes dizeres são em typos prateados. A referida marca é considerada como geral do estabelecimento e applicada nas botijas de tintas de escrever e copiar, para impressões, carimbos, vernizes, oleos, laceres e perfumarias do commercio do supplicante, podendo variar em tamanhos e côres.

Inutilisaram duas estampilhas no valor de 220 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1895.—J. A. Sardinha.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas da manhã de 16 de agosto de 1895.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.258 por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1895.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Achava-se ao lado o grande sello da Junta Commercial da Capital Federal.

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Quinta-feira, 29 do corrente, á 1 hora da tarde, serão chamados:

Portuguez

Ignacio Alvares de Campos Valladares.
Uberto Alexandre de Siqueira Zamith.
Umberto Brito de Almeida.
Martinho Alvares Ferreira da Silva Junior.
Horacio Gomes Leite de Carvalho.
Judith Gomes.

Turma suplementar

Henrique van Erven.
Bellarmino Carlos de Abreu e Souza Junior.
Luiz Pinto de Carvalho.

Ataliba Pereira Mafra.
Americo Pereira de Andrade.
Oscar do Campos Pereira Ramos.

Historia universal

Nelson Homem da Costa Noronha.
Raul de Moraes Veiga.
Cicero Teixeira Portugal.
Jefferson de Sensburg Lemos.

Turma suplementar

Julio de Miranda Reis Tapajóz.
Antonio Paulo de Mattos.
Pedro Furtado Cerqueira.
Francisco Epaminondas de Araujo.

Physica e chimica

Vortigern Luiz Ferreira.
Armando de Souza Monteiro.
Ildefonso Augusto Leonidas Leite.
Candido Bello de Mello o Cunha.
Victor Cabral de Teive.

Historia natural

Eugenio de Moraes.
Raul Edmundo de Oliveira.
Pedro Antonio Bazilio.
Antonio José Moreira.

Turma suplementar

José Rodrigues Ferreira.
Gastão do Brazil Carino.
Ildefonso Augusto Leonidas Leite.
Mario Quaresma de Moura.

Sexta-feira, 30 do corrente, haverá exames de geographia e francez à 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1895.— O secretario, *Paulo Tavares*.

Internato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director, faço sciente aos senhores interessados pelos alumnos deste internato, que desta data até ao fim do corrente mez, devem mandar buscar na secretaria deste estabelecimento (campo de S. Christovão) das 9 às 2 horas da tarde as guias para effectuar em Thesouro Federal o pagamento da pensão do 3º trimestre do corrente anno lectivo.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1895.— O escrivão, *Salathiel Firmino Gonçalves*.

Assistencia Medico-Legal de Alienados

AVISO PARA AS ASSIGNATURAS DE CONTRACTO

De ordem do Sr. Dr. director-geral desta assistencia e em virtude do art. 7º, § 2º, do regulamento annexo ao decreto n. 1.559, de 7 de outubro de 1893, são convidados deslojá a comparecer na secretaria da mesma assistencia, afim de assignarem os respectivos contractos de fornecimentos ao Hospicio Nacional e colonias de alienados, durante o segundo semestre do corrente anno, os seguintes senhores, cujas propostas foram aceites:

Costa Rocha & Comp., Loureiro & Araujo, José Maximo de Souza & Filho, Soares & Niemeyer, Belmiro Rodrigues & Comp., Rodrigues Lopes & Comp., Quirino R. Dias, Guimarães, Mallet, Bicalho & Comp., Pereira de Araujo & Saraiva, Vieira & Barbosa, Antonio Magalhães Queiroz de Abreu.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1895.— O director, *Horacio de Gusmão Coelho*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até ao dia 10 de setembro futuro, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos á matricula do curso annexo á mesma escola.

Os candidatos devem apresentar attestados de approvação em portuguez, francez, inglez ou allemão, historia, geographia, cosmographia e historia do Brazil.

Ouro Preto, 22 de agosto de 1895.— O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Directoria Geral de Estatistica

De ordem do Sr. director, faço publico que, até o dia 9 do proximo mez de setembro, recebem-se propostas para a compra de mappas inutilizados do recenseamento, as quaes serão abertas no mencionado dia, à 1 hora da tarde, em presença dos proponentes e deverão conter o preço da offerta referido ao kilogramma.

A entrega se effectuará logo depois do paga no Thesouro Nacional a respectiva importância.

Rio de Janeiro 29 de agosto de 1895.— O chefe da 1ª secção, *A. da Silva Netto*.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio, a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimico de 3ª classe, a que se refere o regulamento que acompanhou o decreto n. 1.257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos que, além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar de domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas e será feito conforme as instrucções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 9 de agosto de 1895.— O director, Dr. *José Borges Ribeiro da Costa*.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Dr. director, faço publico que acha-se aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção dos candidatos no concurso ao logar de lente substituto da 1ª secção desta faculdade, vago pela nomeação do Dr. José Machado de Oliveira para lente cathedratico.

O concurso, que será feito nos termos do decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, versará sobre as seguintes materias:

- Philosophia;
- Historia de direito;
- Direito publico e constitucional;
- Direito das gentes;
- Diplomacia e historia dos tratados; e

Explicação succinta do direito patrio, constitucional e administrativo.

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia, e deverão exhibir, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas-formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o Dr. director lavrar o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 4 de junho de 1895.— O secretario, *André Dias de Aguiar*.

Tribunal de Contas

De ordem do Sr. presidente deste tribunal, e na conformidade do despacho proferido em sessão de 19 de junho ultimo, fica, pelo presente edital, intimado o director do Instituto Nacional de Musica, Leopoldo Miguez, para, no prazo de 30 dias, recolher aos cofres federaes a quantia de 405\$340, saldo da importância de 2:000\$, que em virtude do aviso do extinto Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos, n. 7.218 de 5 de

novembro de 1892, recebeu no Thesouro Federal para occorrer as despesas de pintura, decoração e ornamentação do mesmo instituto, sob pena de se proceder nos termos do § 1º do art. 70 do regulamento annexo ao decreto n. 1.166, de 17 de dezembro de 1892.

Tribunal de Contas, 30 de julho de 1895.— *Luiz Americano*, secretario.

Recebedoria

Por esta repartição, se faz publico que o prazo das reclamações sobre o lançamento do imposto de industrias o proffssões, que se procedeu para o exercicio de 1896, termina a 30 do corrente.

Capital Federal, 1 de agosto de 1895.— O director, *João Paulo da Cruz Romano*.

Fazenda de Santa Cruz

ARRENDAMENTO DE TERRENOS

Tendo Ernesto Alves Ferreira requerido o arrendamento de um alqueiro de terras situadas no logar denominado «Terra Grande», em frente ao caminho do Cortume, convidam-se as pessoas que pretendam arrendal-as, por prazo não excedente de nove annos, a apresentar suas propostas em carta fechada nesta directoria dentro de trinta dias a contar desta data; ficando o pretendente preferido obrigado ás despesas da medição, que deverá ser feita do accordo com a tabella A, annexa ao decreto n. 1195 D, de 30 de dezembro de 1892.

Directoria das Rendas Publicas, em 26 de agosto de 1895.— Servindo de director, *Francisco José da Cunha*.

Quartel-General da Marinha

CONCURSO PARA 13 VAGAS DE CIRURGIÕES DE 5ª CLASSE DO CORPO DE SAUDE DA ARMADA

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe do estado-maior general da armada, faço publico que durante 30 dias, a contar de hoje, fica aberta na 2ª secção do Quartel-General da Marinha a inscripção para o concurso a 13 vagas de cirurgiões de 5ª classe, devendo os Srs. candidatos satisfazer todas as condições exigidas pelo regulamento annexo ao decreto n. 683, de 23 de agosto de 1890, que são as seguintes:

- 1ª, ser doutor em medicina por alguma das faculdades da Republica Federal dos Estados Unidos do Brazil, ou por ellas legalmente habilitado;
- 2ª, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;
- 3ª, ter menos de 30 annos de idade, o que será irremessivelmente provado por certidão de idade ou documento authentic, que em juizo produza fé e a substitua;
- 4ª, ser morigerado, o que será tambem competente e documentalmente provado;
- 5ª, ter a necessaria robustez para o serviço naval, que será julgado por junta de saude *ad hoc* nomeada.

As provas exhibidas em concurso pelos candidatos versarão sobre clinica medica, clinica cirurgica, hygiene naval, geographia medica, regulamentação quarentenaria e pathologia exotica.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1895.— Dr. *Luiz Carneiro da Rocha*, inspector de saude naval.

Repartição do Ajudante General

RELAÇÃO DAS PATENTES DE OFFICIAES HONORARIOS DO EXERCITO, QUE NESTA DATA SÃO ENVIADAS Á RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL, VISTO ESTAREM SUJEITAS A PAGAMENTO DE IMPOSTOS

Coronel

José Luiz Rodrigues da Silva.

Alferes

Antonio Emygdio do Amaral.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1895.— No impedimento do chefe da 2ª secção, *Liberato José Feliciano da Silva Kelly*, coronel.

Intendencia da Guerra**VENDA DE DOUS WAGONS**

O Sr. general intendente da guerra recebe propostas no dia 30 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, para a venda de dous wagons (bitola estreita), os quaes podem ser examinados nesta repartição.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, assignadas pelos proprios pretendentes, e competentemente selladas.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1895.— O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*).

E. de Ferro Central do Brazil**ABERTURA DO TRAFEGO DA ESTAÇÃO DE MATTOSINHOS**

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que sabbado, 31 do corrente, será aberta ao trafego a estação de Mattosinhos, além da de Pedro Leopoldo.

O movimento dos trens será regulado pelo horario seguinte:

Ida

ESTAÇÕES	M 17		M 21		C 33	
	DE TARDE		DE MANHÃ		DE TARDE	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Pedro Leopoldo.....	3.25	3.30	10.05	10.21	6.35	7.00
Mattosinhos.	3.55		10.55		7.30	

Volta

ESTAÇÕES	M 20		M 22		C 40	
	DE MANHÃ		DE TARDE		DE MANHÃ	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Mattosinhos.		9.50		1.20		6.10
Pedro Leopoldo.....	10.20	10.30	1.45	1.50	6.40	6.45

Escriptorio do trafego, 20 de agosto de 1895.— O chefe do trafego, *J. Rademaker*).

E. de Ferro Central do Brazil**ESTAÇÕES MARITIMA E DE S. DIOGO**

De ordem da directoria faço publico que, do dia 27 do corrente, em diante receber-se-hão diariamente a despacho mercadorias em geral, excepto inflammaveis, para todas as estações desta estrada e das estradas em trafego mutuo.

Na estação de S. Diogo serão recebidos os volumes destinados ás estações de Engenho Novo á Barra do Pirahy, de Serraria a Pedro Leopoldo, ramal de Ouro Preto, e de Serraria á Ligação, e Estradas Oeste do Minas e Juiz de Fôra a Piau, e na estação Maritima para as demais estações e estradas.

O recebimento de inflammaveis se fará ás segundas e quintas-feiras, na estação Maritima.

Escriptorio do Trafego, 26 de agosto de 1895.— *J. Rademaker*, chefe do trafego.

Repartição Geral dos Telegraphos**CONCURSO PARA UMA VAGA DE AMANUENSE DA CONTADORIA GERAL**

De accordo com o art. 445 do regulamento approvado pelo decreto n. 663, de 30 de janeiro do anno pissado, fica aberta, a partir da presente data até 15 de setembro vindouro, a inscripção dos candidatos ao concurso para provimento de uma vaga de amanuense da Contadoria Geral desta repartição.

Os candidatos devem apresentar requerimentos de proprio punho, dirigidos ao director geral, acompanhados de certidões, provando ter mais de 18 annos de idade, e podem juntar quaesquer documentos que comprovem as suas habilitações e serviços, os quaes serão tomados em consideração para a classificação, sem contudo dispensar o candidato do concurso, quaesquer que sejam esses documentos.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

Portuguez, francez, inglez, geographia e chorographia do Brazil, arithmetica e geometria e redacção official.

O processo do concurso será determinado pelas instrucções a disposição dos candidatos na secretaria desta repartição.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1895.— *Alvaro de Mello Coutinho de Villena*, vice-director.

Sub-Directoria dos Correios

De ordem do Sr. director geral interino e de accordo com o art. 26 do regulamento vigente, faço publico que, no prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, será posta em circulação a nova emissão de bilhetes postaes simples da taxa de 80 réis, sendo sua descripção a seguinte: *Bilhetes postaes simples de 80 réis*. São impressos em cartão azul em ambas as faces; no verso tem elles a mesma allegoria que serve ás cartas-bilhetes e os sellos são iguaes as taxas correspondentes dos sellos ordinarios em circulação.

Capital Federal, 9 de agosto de 1895.— O sub-director interino, *Francisco Genelicio Lopes de Araujo*.

Prefeitura do Districto Federal**SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO
8ª secção**

De ordem do director de fazenda, faço publico para conhecimento dos interessados que José Agostinho dos Reis, contractante da construção de villas operarias, requereu titulo de aforamento dos terrenos existentes entre a rua Conde de Irajá e travessa de D. Honorina, uma fachla comprehendida entre as ruas Conde de Irajá, S. Clemente e travessa do Marquez, outro situado entre as ruas Martins Ferreira e Conde de Irajá, fazendo tambem frente para a travessa de D. Honorina, no bairro de Botafogo, freguezia da Lagôa e bem assim o terreno á rua de D. Alice entre os predios ns. 6 e 8 na estação do Rochoa, freguezia do Engenho Novo, os quaes allega estarem devolutos, por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1895.— O chefe de secção, *Arthur Alfredo Rensburg*).

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias de S. Christovão e Engenho Velho, começou a 1 e termina no dia 30 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-directoria de renhas, 5ª secção, 1 de agosto de 1895.— Pelo sub-director, o chefe, *Antonio Trovão*.

Prefeitura do Districto Federal**3ª SUB-DIRECTORIA DE FAZENDA**

De ordem do Sr. Dr. sub-director, faço publico para conhecimento dos interessados, que o Sr. James Benson Kennedy requereu o titulo de aforamento do terreno de marinhas fronteiro aos predios ns. 21 e 23 da rua Senador Vergueiro, e, por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 23 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1895.— O chefe, *Carlos Alberto Leal da Cunha*.

3ª SUB-DIRECTORIA DE FAZENDA

De ordem do Sr. Dr. sub-director, faço publico para conhecimento dos interessados, que o Sr. Antonio Leivas, por seu procurador, requereu titulo de aforamento do terreno de accrescidos fronteiro ao predio n. 77 da Praia Formosa, e, por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 23 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1895.— O chefe, *Carlos Alberto Leal da Cunha*.

2º districto do Engenho Velho**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do cidadão major José Corrêa Dias Jacaré, agente da Prefeitura do 2º districto do Engenho Velho, faço saber que o escriptorio da mencionada agencia, foi mudado da rua dos Araujos n. 1 para a rua do Barão de Mesquita n. 6.

Capital Federal, 6 de agosto de 1895.— O escrivão, *João Lino Gomes*.

EDITAES**Tribunal Civil e Criminal****CAMARA COMMERCIAL**

Pelo qual se faz publico o pedido de homologação de concordata feita por João José de Carvalho, e assignação do prazo de 10 dias aos interessados para allegarem o que lhes convier contra a mesma concordata, sob pena de ser a mesma homologada a revelia na forma abaixo.

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte de João José de Carvalho, foi dirigida ao Dr. presidente da Camara Commercial a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. presidente da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal, João José de Carvalho negociante nesta praça com firma inscripta na Junta Commercial pede nomeação de juiz desta magnanima camara para o fim de ser homologada a concordata extrajudicial que o supplicante fez com credores representantes de mais de 3/4 da somma total de seu passivo, nos termos do art. 120 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890. O supplicante instrue seu pedido de homologação cumprindo o disposto no art. 121 do citado decreto n. 917 de 1890. Nestes termos pede deferimento. Vão tres documentos. E. R. M. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1895.— O advogado, *José Manoel Duarte Lima*. Estava sellada. Despacho: ao Sr. Dr. Salvador Moniz. Rio, 20 de agosto de 1895.— *Pitanga*. Despacho: D. A. Conclusos. Rio, 20 de agosto de 1895.— *Salvador Muniz*. Distribuição: D. A. Leite em 20 de agosto de 1895.— *J. Conceição*. E sendo os autos sellados e preparados subiram a conclusão, baixando com o despacho seguinte: Despacho.— Publique o escrivão edital annunc-

ando o pedido de homologação e mandando o prazo de 10 dias dentro do qual poderá ser feita a reclamação que entenderem devida os interessados, accusando o mesmo edital em audiência e lançados os que não concorrerem, venham conclusos. Rio, 22 de agosto de 1895. — *Salvador Muniz*. Em virtude de cujo despacho se passou o presente edital de pedido de homologação de concordata feita a João José de Carvalho, estabelecido nesta capital, para sciencia dos interessados e afim de que no prazo de 10 dias que serão assignados em audiência venham a juizo allegar o que tiverem contra a mesma concordata sob pena de ser ella homologada a revelia. E para constar se passou o presente e mais tres de igual teor e para chegar a noticia a todos os interessados, devendo este ser publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume pelo porteiro o qual de assim o haver cumprido lavrará certidão para se juntar aos autos com traslato deste. Dado e passado nesta capital federal, aos 28 de agosto de 1895. E eu, Joaquim da Costa Fernandes. — *Salvador A. Moniz Barreto de Araújo*.

Juiz Seccional

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou noticia tiverem que em data de 23 do corrente mez, foi feita avaliação em bens da executada D. Maria Carolina de Oliveira Marques, no executivo fiscal n. 3 872 da serie CQ, que lhe move a Fazenda Nacional para pagamento da quantia de 191\$580, imposto predial e agua pela casa n. 119 da rua do Haddock Lobo, no 2º semestre do 1890, fóra custas; avaliação feita no mesmo predio, hoje dividido em 4 com os ns. 187, 189, 191 e 193 pela quantia total de 53.000\$, como tudo consta dos autos nesta juizo. E para sciencia dos interessados, mandei nos terminos do art. 48 da lei n. 221, de 1894, passar o presente edital e outro igual que serão lidos, afixados e publicado na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de agosto de 1895. Eu, José Braulio Ludolf, escrivão, o subscrevi. — *Aureliano de Campos*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	10 13/16	10 21/32
» Pariz.....	892	897
» Hamburgo...	1.038	1.111
» Italia.....	—	860
» Portugal.....	—	401
» Nova York..	—	4.674
Soberanos.....	—	22\$500

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices do empréstimo nacional de 1895, nom.....	950\$000
Ditas geraes de 1:000\$ de 5 %	930\$000
Ditas convert. de 1:000\$000, de 4 %.....	1:250\$000
Ditas convert. miudas, de 4 %.	1:249\$000

Bancos

Banco Iniciador de Melhoramentos.....	10\$500
Dito da Republica do Brazil 50 %.....	71\$000
Dito da Lavoura e do Commercio. 50 %.....	73\$000
Banco do Commercial do Rio de Janeiro.....	205\$000

Companhias

Comp. Construções Urbanas 50 %.....	3\$500
Dita Brasileira Torrens.....	18\$000
Dita Loteria Nacional.....	28\$500

Dita Melhoramentos do Brazil	32\$500
Dita Tecidos Alliança.....	289\$000
Obrigações da E. de Ferro Leopoldina, 100\$, 4 %.....	19\$000

Debentures

Dabs. da E. de Ferro Leopoldina, 6 1/2 %, 200\$.....	125\$000
Ditos Dócas de Santos.....	200\$000
Ditos Tecidos Carioca.....	203\$000

Lettras

Lettras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	57\$500
Ditas do Banco Credito Real de S. Paulo.....	73\$000

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1895. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do empréstimo nacional de 1888.....	2:350\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889 (port.).....	1:515\$000
Ditas idem de 1889 (nom.).....	1:450\$000
Ditas idem de 1895 (port.).....	945\$000
Ditas idem de 1895 (nom.).....	950\$000
Ditas de 10 % idem de 1895....	955\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:250\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %....	1:249\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %.	980\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %....	981\$000
Ditas do estado de Minas Geraes	1:000\$000
Ditas do estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	565\$000
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	282\$500
Ditas do estado do Espirito Santo, de 6 %.....	930\$000
Obrigações do estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %.....	380\$000

Rio, 23 de agosto de 1895. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

O corretor A. J. Bernardes Junior, autorisado por alvará do Dr. Edmundo Moniz Barreto, juiz da camara civil, venderá em bolsa, no dia 31 do corrente, os titulos abaixo mencionados, para conclusão de inventario:

114 acções da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, integralisadas.

20 ditas da Companhia Seguros Vigilancia.

10 ditas do Banco Internacional do Brazil, integralisadas hoje.

15 ditas do extinto Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

A contar de hoje são a'mittidos a cotação official na bolsa, os *debentures* da Companhia Metropolitana.

O corretor Francisco Goursand de Araujo, autorisado por alvará de juiz, venderá em bolsa, no dia 31 do corrente, de 19.735 acções do Banco União Agricola do Brazil e Credito Real, cuja venda foi transferida para quando se annunciassse.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1895. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.914 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um processo aperfeiçoado de concentrar minerios ou outras substancias. Invenção de Walter John Hammond, morador em Londres, Inglaterra, e John Gordon, morador no Rio de Janeiro, Brazil

O objecto da invenção é fornecer um apparelho novo e aperfeiçoado para separar mecanicamente as particulas mais leves e as mais pesadas de minerio e outras substancias, do mesmo modo como se faz á mão por meio da batea.

O apparelho consiste essencialmente em um recipiente, preferivelmente do fórma conica, e um mecanismo que lhe communica um movimento variavel em redor de um centro fixo, e um movimento de oscillação em redor de seu proprio centro, sendo este centro excentrico relativamente ao centro de movimento alternativo.

Consiste mais a invenção em certas partes e detalhes e combinações dos mesmos como se descreve a-leante e se reivindica no fim do presente memorial.

Nos desenhos annexos, as mesmas lettras de referencia indicam partes correspondentes em todas as figuras.

A fig. 1 é uma elevação seccional de lado do apparelho aperfeiçoado. A fig. 2 é uma vista em plano do mesmo com partes em seccão pela linha 2—2 da fig. 1. A fig. 3 é uma vista seccional de lado engrandecida de uma fórma modificada do apice do recipiente conico, sendo a seccão tomada pela linha 3—3 da fig. 1. As figs. 4 e 5 são vistas semelhantes das outras modificações do mesmo apice. A fig. 6 é uma vista em plano de uma fórma modificada de suporte para a cauda do anel que supporta o recipiente. A fig. 7 é uma elevação de lado engrandecida, parte em seccão, do mecanismo de virar para descarregar.

A fig. 8 é uma elevação de lado, parte em seccão, de uma modificação do mecanismo empregado para fazer variar a distancia entre o centro do recipiente e o centro fixo. A fig. 9 é um diagramma representando o movimento do recipiente. A fig. 10 é uma elevação seccional de lado de uma fórma de anel modificada, e a fig. 11, uma elevação de lado de uma modificação do cepo.

Para se comprehender claramente o processo posto em pratica por nosso apparelho aperfeiçoado, é necessario que indiquemos os principios sobre que se baseia a invenção.

E' bem conhecido que materias pesadas que cahem ao fundo da agua quando este liquido está em repouso, fluctuam e são transportadas pela mesma agua quando esta se acha em movimento.

Si este movimento for lento, as substancias leves sòmente hão de ficar suspensas e transportadas; si for rapido, porém, o mesmo ha de se dar com as substancias mais pesadas, havendo uma relação directa entre o peso especifico de um corpo e a velocidade necessaria para o suspender e transportar.

Como consequencia dessa relação, si uma mistura de substancias de pesos especificos diferentes for deitada em um fluido, agua por exemplo, a que se communica uma velocidade gradualmente augmentada, o fluido suspenderá primeiro as particulas mais leves, e depois, á proporção que a velocidade for augmentando, as particulas mais pesadas, na ordem da sua densidade; acabando, no caso de se lhe dar bastante velocidade para manter em suspensão todas as particulas leves e pesadas. Si então se diminuir lentamente a velocidade, as particulas começarão a se depositar, porém na ordem inversa; isto é, as particulas mais pesadas em primeiro lugar e as mais leves em ultimo lugar.

Supponhamos que, em um momento dado, a velocidade deixo do diminuir, conservando-se constante, uma certa parte das substancias se depositará e o resto ficará indefinidamente em suspensão. E', pois, evidente que, para effectuar a separação de corpos misturados, basta augmentar a velocidade do fluido até se acharem todos em movimento, e depois diminuir a velocidade até ao ponto em que as particulas mais leves sòmente estiverem suspensas, removendo-se estas particulas, e repetir a operação para eliminar as particulas immediatamente mais leves, e assim por diante até ficarem sòmente no liquido as particulas mais pesadas.

A operação é consideravelmente facilitada por pequenos sacudidellas communicadas á massa de agua e de materia suspensa ou moderando-se subita e temporariamente o movimento da agua, não sòmente porque essas sacudidellas, mudando momentaneamente a velocidade do fluido, produzem em grão me-

nor os mesmos effeitos que as mudanças de movimentos mencionadas acima, como também porque contribuem a provenir a formação de grupos de particulas, permitindo que cada uma dellas siga livremente seu curso, sem contacto muito intimo com outras. De outro modo, com effeito, uma particula pesada poderia fluctuar por se lhe aggregarem muitas particulas mais leves e uma particula leve cahir ao fundo do liquido pela adherencia de particulas mais pesadas.

O emprego de sacudidellas rapidas evita esse inconveniente, sendo além disso evidente que a separação das materias por classes ha de se effectuar tanto mais facilmente quanto mais variadas forem as mesmas sacudidellas em força e direcção.

Para conseguir o resultado indicado acima e pôr em pratica a nossa invenção, empregamos o apparelho representado nos desenhos e que passamos a descrever:

O concentrador é dotado de uma armação de construcção conveniente A, sobre que achase accommodado em mancaes apropriados ao eixo vertical B, dotado de uma pulia B1 em conexão, por meio de uma correia, com um mecanismo que communica o movimento de rotação ao dito eixo B, sendo esse movimento de velocidade variavel.

Poderia comtudo receber seu movimento de rotação por qualquer outro meio. Na extremidade superior do eixo B achase fixada a castanha C, munida de dous supportes C1, nos quaes está adaptado para correr o raio D1 de uma roda D, disposto horizontalmente e que tem na superficie superior de sua borda um anel E dotado de um flange E1, que se prolonga interiormente e vem em contacto com um anel de flange D3, parafusado ou fixado de outro modo na borda da roda D, como representam as figs. 1 e 2.

A face exterior do anel E entesta com um flange annular D2, formado na borda da roda D, de modo que o anel E revolve livremente sobre a borda da mesma roda, não podendo, porém, se mover para cima fora de seus supportes, por causa de seu flange E1, preso no anel de flange D3. Sendo desejado, o flange E1 pôde se formar exteriormente, como se vê na fig. 10. De lados oppostos do anel E estende-se para cima exteriormente as cadeiras E2 e E3, dotadas do supportes E4 e E5 respectivamente, em que se acham montadas de modo a poderem revolver os munhões F e F1, parafusados ou fixados de outra maneira na face exterior do recipiente G, o qual é preferivelmente de forma conica, como representa a fig. 1, achando-se o apice desse recipiente em alinhamento vertical com o centro do anel E. Esse anel E é dotado de uma cauda E6, tendo um prolongamento E8, que se estende exteriormente, sendo paralelo e inferior ao munhão F1, como representa a fig. 1.

Damos preferivelmente ao apice do recipiente G a forma de um bloco, como se vê na fig. 1, ou as formas G 2 ou G 3, representadas nas figs. 3 e 4. O bloco G 1 é dotado de uma cavidade conica, enquanto o bloco G 2 tem a superficie superior recta, e o bloco G 3, a superficie superior convexa.

Cada um desses blocos fixa-se em posição por meio de um parafuso com porca, como se vê nas figuras mencionadas, empregando-se um outro, segundo a natureza da materia para trazar.

O apice do recipiente G é removivel exteriormente (vide fig. 5), afim de se poder remover a intervallos convenientes a materia concentrada que se accumula no mesmo apice, sem produzir perturbação no resto da materia solida que se acha na outra parte do recipiente. A base ou topo do recipiente G dota-se preferivelmente de uma borda annular separada G 5, cuja borda verticalmente e interiormente, e destinada a impedir que a materia solida em tratamento se projecte fora da aresta superior do recipiente.

Nessa borda G 5 existe uma comporta G 6, de qualquer construcção conveniente, que serve para a descarga da parte do conteúdo

do recipiente quando se faz virar para descarregar esse ultimo, do modo que se descreve adiante.

Do lado inferior da borda da roda D pendem uma aza D 5 broqueada para receber uma haste de parafuso H, directamente debaixo do braço ou raio D 1 e parallela ao mesmo, sendo a haste H dotada em sua extremidade exterior de uma roda H 1, e tendo sua extremidade interior parafusada em uma porca C 2 fixada em um dos supportes C 1 da luva G. Quando a roda H 1 revolve em uma direcção, a roda D e, por conseguinte, o anel E e o recipiente G correm interiormente, achando-se o braço D 1 adaptado para correr nos supportes C 1 da luva C.

Quando, porém, se move a roda H 1 na direcção opposta, a mesma roda D corre igualmente nesta nova direcção, arrastando consigo o anel E e o recipiente G. A haste de parafuso H se acha situada directamente sob o braço D, de modo que se pôde fazer coincidir o centro da roda D com o eixo B, si for desejado; para o bom funcionamento da machina, comtudo, o centro da roda D deve se manter excentrico relativamente ao eixo B. Afim de comunicar automaticamente a roda H 1 o movimento para diante e para traz, descripto acima, para approximar ou afastar o centro da roda D do centro do eixo B, empregamos o mecanismo seguinte. Adaptamos sobre a cauda E6 do anel E, de modo a correr verticalmente uma armação I 2 dotada de cepos de freio, ou fricção I 11, oppostos um ao outro e dispostos de maneira a virem em contacto com a parte superior ou a parte inferior do aro da roda H 1 a cada revolução do eixo B, todas as vezes que a mesma roda passa entre esses dous cepos. Quando se abrixa a armação I 2 na posição representada na fig. 1, o cepo I 11 prende-se na roda H 1, no momento em que esta passa entre os dous copos, ficando o cepo inferior I 1 fora de contacto com a mesma roda, que gyra por conseguinte em uma só direcção durante todo o tempo que se acha em contacto com o cepo superior I.

Quando, porém, suspende-se a armação I 2, a roda H 1, ao passar entre os cepos de freio, prende-se no cepo I 1 não tendo mais contacto com o cepo I; e como o cepo I 1 prende-se á parte debaixo do aro da roda H 1, esta revolve na direcção opposta.

Si for desejado, a armação I 2 pôde-se collocar em posição intermedia, de modo a não se prender a roda H 1 em cepo algum, não avançando o parafuso H em qualquer direcção, mas ficando estacionario.

Para mudar a posição do armação I 2 do modo descripto, dotamos esta armação de um furo alongado I 3, que se prende por meio de um pino em um braço I 4, situado sobre um eixo I 5, que se estende transversalmente e se acha montado de modo a gyra na cauda E6, descripto acima.

No eixo I 5 está fixado um segundo braço I 7, approximadamente a angulo recto com o braço I 4 e sobre que se articula uma haste I 4 tendo uma extremidade virada para cima 8, por cujo meio o operador pôde mover mesma a haste para diante ou para traz, afim de communizar um movimento de oscillação ao eixo I 5 e ao braço I 4 e abaixar assim ou levantar a armação I 2 para o fim já descripto.

Na haste I 7, perto da extremidade I 8 existe um pino I 9, adaptado para se prender em um dos entalhes E 7 praticados em um prolongamento E 8 da cauda E6, mencionado atraz.

O operador, depois de manobrar a haste I 7 de modo a collocar a armação I 2 na posição desejada, prende o pino ou aza I 9 no entalhe correspondente E 7, para fixar a mesma haste e por conseguinte I 2 na posição conveniente até se quizer mudar o movimento da haste do parafuso H, como se descreveu acima.

O prolongamento E 8 da cauda E6 se acha supportado sobre uma taboa fixa J, dotada de uma abertura J 1 de lados cortados de vriez (vide fig. 2), de modo a permitir uma oscillação lateral da cauda, a qual pôde igualmente correr para diante ou para traz na taboa mencionada.

Como se vê na fig. 6, a cauda E6 pôde ser articulada em sua extremidade exterior em um cepo de correição ou block E15, adaptado para correr longitudinalmente em correições fixas convenientes E16.

Para comunicar, a certos intervallos, um movimento de sacudidella ao recipiente G, usamos do seguinte mecanismo: Na extremidade exterior do munhão F 1 achase fixado o tubo horizontal K, parallelo á cauda E6, e no qual estende-se uma haste L, dotada de uma serie de saliencias annulares L 1, situados a distancia conveniente umas das outras, como representa a fig. 1.

A extremidade exterior da haste L está montada normalmente de modo a correr e resolver numa junta universal N, presa, afastada da taboa ou mesa J, já mencionada, quando não se deseja produzir sacudidellas.

Sendo desejado, porém, obter esse resultado, fixa-se a haste L, por meio de um parafuso N1 ou de outro modo, na junta universal N, impedindo-se assim o movimento longitudinal da haste L, a qual, entretanto, pôde livremente acompanhar o movimento de rotação do recipiente G.

A haste L, entre suas saliencias L1, prende-se em dous embolos oppostos O, montados do modo a correr em supportes convenientes K1, fixados na extremidade exterior do tubo K. Os embolos O ficam apertados contra a haste L por mola O1, fixadas nos mencionados supportes K1, como representa a fig. 1. Quando se dá movimento ao apparelho, o tubo K desloca-se de modo tal que os embolos O, mantidos nos supportes K1 do mesmo tubo, correm sobre as partes salientes L1 da haste L, communicando assim abalos ou sacudidellas ao recipiente.

Para manter o recipiente G em estado de ligeiro tremor entre duas sacudidellas consecutivas, intercalem-se molas F2 e F3 entre os supportes E4 E5 respectivamente e o recipiente G, como vem representado na fig. 1.

Para fazer virar para descarregar o recipiente afim de remover as particulas mais ligeiras, empregamos o mecanismo representado nas figs. 1 e 7.

O munhão F é dotado de uma chaveta F4, que se prende numa manga P, montada de modo a resolver num suporte E9, formado na cadeira E2, em alinhamento com o suporte E4.

Na extremidade exterior dessa manga P achase chavetada ou fixada de outro modo no braço P1, que se estende para baixo e tem uma extremidade bifurcada P2, em que trabalham os munhões Q1 de uma porca Q, da qual penetra uma haste de parafuso R, dotada de uma bola espherespherica R1 montada de modo a gyra num mancaal apropriado E11 fixado nas pernas E12 e E13 sendo a perna E12 parafusada num braço E14, que parte do suporte E9 e a outra travessa E13 parafusada na travessa E2.

Na extremidade exterior da haste do parafuso R fixa-se uma manivela R2, á qual o operador dá volta para parafusar a haste R mais ou menos profundamente na porca Q, afim de puxar ou empurrar o braço P1, que faz revolver a manga P, e por conseguinte o munhão F, de modo a dar um movimento de virar para descarregar ao recipiente G.

Basta dar volta á manivela R2 na direcção opposta para que o recipiente G tome de novo sua posição normal horizontal.

Para se communicarem sacudidellas addicionaes ao recipiente, dota-se este ultimo de um braço T, que se prolonga exteriormente e tem no seu lado inferior sulcos angulares T1, adaptados para correr sobre um pino U numa estica U1 situada no solo ou assoalho, na extremidade detraz da machina, como representam as figs. 1 e 7.

Afim de manter os cepos I e I1 normalmente fora de contacto com a roda H 1 recorremos ao mecanismo representado na fig. 8, em que a armação de suporte I 2 desses cepos é dotada de uma haste S1 susceptivel de correr na cauda E6, sendo a extremidade superior da mesma haste articulada numa alavanca S2 que toca o logar da haste I 7.

Na haste S1 acha-se armada uma mola S, de que uma extremidade assenta na cauda E8 e a outra extremidade aperta contra a alavanca S2 de modo a manter esta alavanca e a armação I2, em posição tal que os cepos I e II não se prendem na roda H1 ao passar esta ultima entre elles, mas somente quando a alavanca S2 se comprime ou se levanta, prendendo-se então os cepos I e II quer na parte superior, quer na parte inferior do aro da roda.

A armação I2 pôde-se erguer ou abaixar por meio de uma roda de parafuso e porcas como se vê na fig. 11, manobrando-se esta roda por uma corrente ao alcance do operador.

Os cepos I e II podem também se montar frouxamente sobre a armação I2, como representa a mesma fig. 11, de modo a assegurar seu contacto conveniente com a roda H1. — O modo de funcionar da nossa machina é o seguinte :

Introduz-se no recipiente G uma carga de areia, terra ou minerio consistindo em particulas de pesos especificos diferentes a que se adiciona uma certa quantidade de agua determinada pela experiencia, e, depois de se estabelecer a distancia conveniente entre o centro de movimento e o centro do recipiente G, põe-se a machina em movimento, fazendo revolver o eixo B do modo acima descripto. A rotação do eixo B faz a luva C mover a roda D, excentricamente relativamente ao eixo B, e como o anel E se acha montado de modo a girar na borda da mesma roda e comunica, pela barra ou cauda EG, com o entalho T1 da taboa J, a mesma barra serve de manivella para fazer gyrar o anel em seu supporte na borda da roda D, de maneira que fica communicado um movimento elliptico ao recipiente G, a manivella E6 e seu prolongamento E8 correndo dentro e fóra do entalho T e movendo-se lateralmente.

Communica-se gradualmente ao recipiente G a velocidade necessaria, para se erguerem e ficarem suspensas todas as materias ou quasi todas.

Diminue-se então progressivamente o movimento até estar em suspensão somente uma camada superficial das materias mais leves. O operador produz o augmento e a diminuição subsequente de velocidade fazendo variar o movimento do eixo motor principal ou manobrando a armação I2 de modo a prender um ou outra dos cepos de freio I ou II na roda D, que gyra de cada lado do eixo B. Quando a camada superficial parece completamente desembarçada das particulas mais pesadas, o operador faz vir lentamente o recipiente G, dando volta ao braço de manivella R2, do modo descripto acima.

A camada continua a fluctuar na agua assim revolvendo, e passa gradualmente com ella no lado inferior do recipiente, sendo finalmente lançado sobre a borda do mesmo pela força da agua em movimento,

O recipiente G é então endireitado do novo pelo operador, que dá volta ao braço da manivella R2 na direcção opposta, como já se descreveu.

Adiciona-se depois mais agua, separa-se e elimina-se outra camada, até finalmente ficar no fundo do recipiente G uma massa consistindo nas substancias mais pesadas.

Conforme a materia tratada, utilisam-se as principaes camadas ou a massa final. A machina emprega-se principalmente para separar ouro de cascalho e sulfuretos de quartzio; pôde também servir para separar apathite ou phosphato de cal da materia mais pesada, e de valor menor.

Communica-se o movimento de virar para descarregar ao recipiente G emquanto este se acha em movimento, de modo que a agua estando em movimento arrasta a camada superficial acima da borda do recipiente: poder-se-hia, porém, fazer virar esse quando está em repouso.

Deve-se notar também que o recipiente, ao approximar-se da taboa fixa J, que forma o ponto de apoio variavel para a cauda corrodia E1, fica empurrado e puxado quando

se afasta, sendo estes dous movimentos devidos a fricção da cauda E3 no entalho J1 da taboa J.

Os lados do entalho J1 se acham cortados de vici, para permittir um movimento oscillatorio do recipiente G em redor de seu proprio centro.

Este movimento é progressivo, dando-se uma oscillação completa do recipiente em seu proprio eixo no mesmo tempo que faz uma revolução em redor do eixo central B C fig. 9 mostra que o movimento particular communicado ao recipiente G faz com que cada ponto do recipiente descreva uma ellipse em cada revolução completa do eixo B, variando a posição das ellipses descriptas e suas dimensões segundo a revolução do ponto respectivo; isto é, o ponto mais proximo do entalho J1 descreve uma ellipse menor que o ponto mais afastado do mesmo entalho.

Além disso a posição das ellipses varia, por causa da posição excentrica da roda D relativamente ao eixo B, e da fricção produzida pelo anel E em seus supportes sobre a superficie superior da borda da mesma roda.

A forma das ellipses varia também a cada sacudidella que se dá ao recipiente, produzindo-se então em cada uma dellas protuberancias, como representa-se na fig. 9.

A barra T e o pino fixo U dão uma sacudidella vertical ao recipiente G, somente quando este se acha em posição horizontal, dependendo a frequencia das sacudidellas, communicadas ao recipiente G pelos embolos O e a haste estriada L, da rapidez do movimento do eixo principal B. E' evidente, porém, que a frequencia das sacudidellas pôde ser alterada, dando-se um movimento alternado independente à haste estriada L no interior do tubo C, quando a machina está em movimento ou mesmo quando se acha em repouso.

Esse movimento alternado independente pôde-se dar à mão ou por um mecanismo conveniente.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º um concentrador, comprehendendo um eixo rotativo, um disco ou roda montada excentricamente sobre o mesmo, e um anel supporte de recipiente montado de modo a gyrar sobre a mesma roda e dotado de uma cauda ou manivella tendo movimento guiado num supporte fixo; substancialmente como se descreveu acima;

2º um concentrador, comprehendendo um eixo rotativo em disco, ou roda montada excentricamente sobre o mesmo, um anel supporte de recipiente montado sobre o disco de modo a gyrar relativamente ao mesmo, e dotado de uma cauda ou manivella, e um supporte fixo em que a mesma cauda tem movimento guiado, de modo a communicar ao anel ao recipiente um movimento rotativo em redor do centro do eixo, e um movimento oscillatorio em redor do proprio centro do recipiente; substancialmente como se descreveu acima.

3º um concentrador, comprehendendo um eixo rotativo trazendo guias-supportes, uma roda adaptada para o seu raio correr nas mesmas guias-supportes, um anel montado de modo a gyrar sobre a mesma roda, um recipiente supportado pelo mesmo anel e um mecanismo para fazer o anel oscillar relativamente à roda; substancialmente como se descreveu acima.

5º um concentrador, comprehendendo um eixo rotativo, um anel montado sobre o eixo e construido de modo a mover-se approximando-se ou afastando-se do centro do mesmo, um recipiente supportado por esse anel, um mecanismo para fazer o recipiente oscillar relativamente à roda, e um mecanismo para ajustar o mesmo anel de modo a variar sua excentricidade e a extensão de seu movimento gyratorio; substancialmente como se descreveu acima.

5º, um concentrador, comprehendendo um eixo rotativo, um anel montado sobre o eixo e construido de modo a mover-se approximando-se ou afastando-se do centro do mesmo, um recipiente supportado por esse anel, um mecanismo para fazer o recipiente oscillar rela-

tivamente a roda, um parafuso de ajuste para mover o mesmo anel de modo a variar sua excentricidade, sendo esse parafuso dotado de uma roda, e um cepo disposto de modo a se prender na roda, no momento em que o parafuso revolve com o eixo, para pôr em rotação o parafuso e mover o anel supporte do recipiente numa direcção radial; substancialmente como se descreveu acima.

6º, a combinação de um eixo rotativo, um anel supporte de recipiente montado sobre o eixo e construido de modo a mover-se approximando-se ou afastando-se do centro do mesmo, um recipiente supportado pelo mesmo anel, um mecanismo para fazer o recipiente oscillar relativamente à roda um parafuso de ajuste para mover o mesmo anel de modo a variar sua excentricidade, sendo esse parafuso dotado de uma roda, e uma armação movel dotada de cepos adaptados para se prenderem na mesma roda no momento em que o parafuso revolve com o eixo, para pôr o parafuso em rotação e mover o anel supporte do recipiente, interior ou exteriormente; substancialmente como se descreveu acima;

7º, um concentrador, comprehendendo um recipiente de munhões, um anel ou supporte dotado de supportes para receber os mesmos munhões, e um mecanismo para imprimir ao anel um movimento gyratorio; substancialmente como se descreveu acima.

8º, um concentrador, comprehendendo um recipiente tendo munhões montados de modo a correr em supportes convenientes, uma manga em que um dos munhões tem um movimento corredo com a qual gyra o mesmo munhão, e um mecanismo para pôr em rotação a manga afim de fazer virar o recipiente; substancialmente como se descreveu acima.

9º, um concentrador, comprehendendo um eixo rotativo, trazendo uma castanha (socket) dotada de guias-supportes, uma roda adaptada para correr horizontalmente nas mesmas guias-supportes, um anel montado de modo a guiar sobre a borda da mesma roda, e um recipiente tendo munhões accommodados em supportes assentando no mesmo anel; substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

10, um concentrador, comprehendendo um eixo rotativo trazendo uma castanha (socket) dotada de guias-supportes, uma roda adaptada para correr horizontalmente nas mesmas guias-supportes, um anel montado de modo a gyrar sobre a borda da mesma roda, um recipiente tendo munhões accommodados em supportes assentando no mesmo anel, e uma cauda ou manivella partindo do mesmo anel e guiada em supportes fixos; substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

11, um concentrador comprehendendo um eixo rotativo trazendo uma castanha (socket) dotada de guias-supportes, uma roda adaptada para correr horizontalmente nas mesmas guias-supportes, um anel montado de modo a gyrar sobre a borda da mesma roda, um recipiente tendo munhões accommodados em supportes assentando no mesmo anel, uma cauda ou manivella partindo do mesmo anel e guiada em supportes fixos, uma haste que se prende na mesma roda e penetra em uma porca situada na mesma luva, uma roda mantida na mesma haste do parafuso e uma armação adaptada para deslocar verticalmente e trazendo dous cepos adaptados para se prenderem na parte superior e na parte inferior do aro da mesma roda, substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

12, um concentrador, comprehendendo um eixo rotativo trazendo uma castanha (socket) dotada de guias-supportes, uma roda adaptada para mover-se horizontalmente nas mesmas guias-supportes, um anel montado de modo a gyrar sobre a borda da mesma roda, um recipiente tendo munhões accommodados em supportes assentando no mesmo anel, uma cauda ou manivella partindo do mesmo anel e guiada em supportes fixos, uma haste que se parafusa na mesma roda e penetra em uma porca situada na mesma luva, uma roda.

mantida na mesma haste de parafuso, uma armação adaptada para deslocar-se verticalmente e trazendo dois cepos adaptados para se prenderem na parte superior e na parte inferior do aro da mesma roda, e um mecanismo para comunicar um movimento corrido á mesma armação; substancialmente como se descreveu acima;

13, um concentrador, compreendendo um recipiente dotado de munhões montados de modo a correr em supportes convenientes, uma manga revolvendo com um dos mesmos munhões e permitindo a este ultimo de correr na manga, um braço fixado na mesma manga, uma porca montada de modo a revolver no mesmo braço e uma haste de parafuso que penetra na mesma porca e se acha accommodada em supportes fixos, substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

14, um concentrador compreendendo um recipiente dotado de munhões, um anel tendo supportes que se prendem nos mesmos munhões, um tubo estendendo-se a partir de um desses munhões, e supportando embolos (plungers) que se apertam por meio de molas, uma haste estriada que se estende no mesmo tubo e se acha adaptada para prender os mesmos embolos ou se prender nelles, e um supporte fixo com o qual a mesma haste é adaptada para estar em conexão, sendo o recipiente susceptível de se mover para o mesmo supporte ou se afastar delle; substancialmente como foi descripto acima e representam os desenhos annexos;

15, um concentrador, compreendendo um recipiente dotado de munhões, um anel tendo supportes que se prendem nos mesmos munhões, um tubo estendendo-se a partir de um desses munhões, e supportando embolos que se apertam por meio de molas, uma haste estriada que se estende no mesmo tubo e se acha adaptada para prender os mesmos embolos ou se prender nelles, uma junta universal estacionaria para supportar a extremidade exterior da mesma haste, tendo o recipiente um movimento aproximando-o da mesma junta e afastando-se della, e um mecanismo para prevenir o movimento longitudinal da haste na mesma junta, substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos;

16, um concentrador, compreendendo um eixo rotativo, um anel supporte do recipiente montado excentricamente sobre o eixo de modo a girar relativamente ao mesmo, e dotado de uma cauda ou manivella, e um supporte fixo em que a mesma cauda tem seu movimento guiado, para imprimir ao anel e ao recipiente um movimento gyratorio em redor do centro do eixo, e um movimento de oscillação em redor do proprio centro do recipiente, substancialmente como se descreveu acima;

17, um concentrador, compreendendo um recipiente adequado, um mecanismo para comunicar-lhe um movimento gyratorio, e uma cauda ou manivella em conexão com o recipiente e tendo seu movimento guiado num supporte fixo, de modo a fazer o recipiente oscillar em redor de seu centro; substancialmente como se descreveu acima e para o fim especificado;

18, um concentrador, compreendendo um eixo rotativo dotado de guias-supportes, uma roda adaptada para correr nas mesmas guias-supportes e um anel de supporte do recipiente, montado de modo a girar sobre a mesma roda; substancialmente como se descreveu acima;

19, um concentrador compreendendo um eixo rotativo, um anel de supporte do recipiente, montado sobre o eixo e construido de modo a deslocar-se aproximando-se do centro do mesmo, e um mecanismo para ajustar o mesmo no anel de maneira a variar sua excentricidade e a extensão de seu movimento rotatorio, substancialmente como foi descripto acima;

20, um concentrador compreendendo um eixo rotativo, um anel de supporte do recipiente, montado sobre o eixo e construido de modo a deslocar-se aproximando-se e

afastando-se do centro do mesmo, um parafuso de ajuste para mover o mesmo anel de modo a variar sua excentricidade, sendo esse parafuso dotado de uma roda e um cepo adaptado para se prender na mesma roda no momento em que o parafuso revolve com o eixo de modo a pôr o parafuso em rotação e mover o anel de supporte do recipiente em uma direcção radial; substancialmente como se descreveu acima;

21, a construção e disposição do partes acima descriptas, constituindo o nosso concentrador aperfeiçoado; substancialmente como se descreveu e representam os desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1895.—
Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 1915.—*Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para o perfeccionamento na fabricação de meios para accender o gaz por sua propria acção.*
invenção de John Frederick Dule, subdito inglez, chimico, morador em Londres 3 Union Square, Newington

Refere-se a invenção a meios pelos quaes o gaz de arvão de pedra ordinario (só ou com ar) ou outro gaz contendo se pôde accender por sua propria acção.

É bem conhecido que o pó de platina, ou platina espongiosa (*platinum black or spongy platinum*) toma ao ar uma grande quantidade de hydrogênio, e que, si for dirigida uma corrente de hydrogênio sobre o platina nesse estado, a combinação chimica dos dois gazes se produz com bastante energia para elevar a temperatura da platina.

Já se tentou procurar utilizar essa propriedade da platina, para applicar a ignição do gaz de iluminação de carvão a essas tentativas, o gaz, ao sahir de um bico e ser lançado sobre o platina num recipiente, de modo a aquecê-lo suficientemente para tornar incandescente um fio tenue de platina, supporte do a do recipiente, em posição tal que vinha em contacto com o gaz sahindo d'elle fio accende assim o gaz.

Nenhuma daquellas tentativas, porém, deu bom resultado na pratica.

Achei a experiencia que o platina metálico na forma de grande divisão conhecida como pó de platina (*platinum black or platine*) é a unica forma de platina que a combinação do gaz de carvão de pedra com o oxigeno que contém á temperatura ordinaria, com energia sufficiente para produzir o calor rubro ou calor susceptivel de tornar incandescente um fio de platina, quando se lança sobre elle uma corrente de hydrogênio carburado frio ou gaz de iluminação commum. Achei tambem que, depois de certo tempo, as particulas ou atomos de platina se reúnem, porque o calor que elles communicam a chamma e seu poder de absorção, combinado com o do oxigeno existente no ar, tem le a decarborar ou fundir o pó de platina.

Achando as particulas mais ou menos reunidas, e estão mais em estado de divisão sufficiente e para ter logar a combinação do gaz de carvão de pedra com o oxigeno do ar á temperatura ordinaria com bastante rapidez para tornar o fio de platina incandescente ao passar sobre o mesmo pó ou ao longo do mesmo uma corrente de hydrogênio carburado frio.

Consiste a minha invenção no emprego, para accender automaticamente o gaz da maneira mencionada acima, de um bloco de materia porosa em cujos poros fica contido o pó de platina, de modo a não se poderem reunir as particulas ou atomos do mesmo pó de platina.

A invenção comprehende igualmente o methodo de introduzir as particulas ou atomos do pó de platina nos poros do bloco.

Para realisar a invenção, emprego preferivelmente uma solução de um sal de platina, soluvel em agua e mergulho nella um bloco

ou peça de substancia porosa conveniente, de modo a absorver o bloco parte da solução. Achei que a espuma de mar serve perfeitamente para esse fim. Submetto depois a espuma de mar, ou outra substancia contendo o sal de platina em seus poros, á acção de uma substancia que, determinando uma acção chimica, reduza o sal de platina ao estado metallico, sem ter qualquer acção chimica sobre a materia de que se compõe o bloco, permanecendo a platina metálica nos poros desse bloco em forma de divisão tal que constitua o pó de platina.

Uso de preferencia uma solução de bichlorureto de platina, composta de pouco mais ou menos um centimetro cubico de agua para cada seis grammas de bichlorureto de platina. Poder-se-hia empregar uma solução mais fraca, recorrendo-se a imersões repetidas e fazendo-se secar o bloco entre ellas. Depois da espuma de mar absorver em seus poros a maior quantidade possivel de solução, submetto a mesma espuma de mar á acção de hydrogênio carburado tomando cuidado de excluir o ar atmosphérico, estando o hydrogênio carburado aquecido a uma temperatura sufficiente (15º centigrados, pouco mais ou menos) para se combinar o seu hydrogênio com o chloro de bichlorureto de platina e formar gaz hydrochlorico acido, ficando assim o platina reduzido, nos poros da espuma de mar, ao estado metallico conhecido sob o nome de pó de platina (*platinum black or platine noir*).

A acção do hydrogênio carburado continua-se até cessar de se desprender gaz hydrochlorico acido.

As figs. 1 a 3 representam, a titulo de exemplo, e em uma escala engrandecida, como um bico de gaz se pôde dotar de um bloco poroso contendo pó de platina obtido do modo descripto acima, de maneira a se accender o gaz por sua propria acção, quando se dá volta á torneira.

A fig. 1 é uma elevação do bico e do bloco poroso e de seu supporte, fixado no bico A. A fig. 2 é uma vista semelhante, porém com o bloco e seu supporte em secção, e a fig. 3 é um plano; a é o bico, b o bloco de materia porosa, e c o tubo fixado em um lado do bico a. O bloco assenta sobre a extremidade superior desse tubo, sendo mantido em posição pela sobreposição d; de modo que o tubo e e a sobreposta d, constituem seu supporte; e é o fio de platina, fixado em uma de suas extremidades no interior do tubo c; atravessa o bloco b e sua outra extremidade eleva-se acima do bico na posição representada pela fig. 3; isto é, no ponto exacto em que se misturam o gaz e o ar. O bloco b representado é estriado exteriormente, afim de offerecer maior superficie á corrente de gaz.

É claro, aliás, que a forma desse bloco, assim como o mecanismo que serve para mantel-o em posição conveniente, podem soffrer muitas modificações.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma substancia para accender o gaz por sua propria acção, do modo mencionado; substancia que consiste em um bloco de espuma de mar ou outra materia porosa apropriada, em cujos poros fica contido pó de platina (*platinum black—noir de platine*), substancialmente como foi descripto acima;

2º, o processo ou methodo acima descripto de fabricar uma substancia para accender gaz por sua propria acção, processo que consiste em fazer absorver por espuma de mar ou outra materia porosa conveniente, uma solução de bichlorureto de platina ou de outro sal de platina, submettendo-se depois a mesma materia á acção de uma substancia que reduz o sal de platina ao estado metallico dentro dos poros da materia em forma bastante dividida para constituir pó de platina (*platinum black—noir de platine*), substancialmente como foi descripto acima.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1895.—Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.